



ANEXO VII

11/07/2022

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDOS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
TCE/SC - Instrução Normativa nº 14/2012 (art. 43, § 4º)

I Con	→ Processo de concessão dos recursos;	1 A 10
II Con	→ Balancete de Prestação de Contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;	11
III Con	→ Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	12
não-IV	→ Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;	
V Con	→ Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagens, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);	13 A 16
VI Con	→ Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	17
VII Con	→ Ordens bancárias e comprovantes de transferências eletrônicas de numerário ou cópias dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	18 A 21
não-VIII	→ Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	
IX Con	→ Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	13 A 16
não-X	→ Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	
XI Con	→ Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto de repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. (1)	22 A 68
XII Con	→ Cópia do Plano de Trabalho (Art. 64, § 4º, Lei 13.019/2014);	69 A 70
XIII Con	→ Cópia da Lei Autorizativa (Art. 26, da LRF);	F
XIV Con	→ Vigência do Termo de Colaboração/Fomento;	
XV Con	→ GFIP/DCTF;	06/2022 - 71 A 82
OUTROS		PARCELA 83

(1) - O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

TERMO DE FOMENTO Nº 027/2021 que celebram entre a Secretaria Municipal de Saúde, e sob a gestão da FAACI, e o GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO - GOR

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.148.262/0001-14, estabelecido na Rua 119-A, nº 130, Bairro Centro, Município de Itapema (SC), denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pela Sr. **ALEXANDRE FURTADO KONS DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 4816162 SSP/SC e CPF nº 066.291.409-07 e **FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº CNPJ 05.234.481/0001-13, estabelecido na Rua 106, nº 165 - Centro - Itapema, por , neste ato representada pela Presidente da Fundação, Sr. Raphael Sargilo Saramento Voltolini, nomeado através da Portaria nº 445/2020 , e o **GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTÁRIO - GOR**, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº. 25.070.951/0001-68, com sede Rua 244 nº 157, Bairro Meia Praia - Itapema - SC, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Presidente, Sr. Pedro Henrique da Silva, inscrito no CPF sob nº 088.925.519-90, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- - O Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 013/2021, terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, inclusive marinhos, vítimas de maus tratos e de acidente, sejam eles vivos ou mortos e coleta de animais que estejam em situação de risco ou causando risco à saúde humana, contendo atendimento veterinário 24 horas.

Parágrafo primeiro - O convencionado no caput da cláusula primeiro excetua os animais marinhos vivos, os quais são recolhidos pelo Projeto de Monitoramento de Praias da Bacia de Santos (PMP).



Parágrafo segundo – Todo e qualquer resgate deverá ser efetuado com equipamentos e maquinários próprios da Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Participes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- designar um gestor da parceria;
- na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- aprovação do plano de trabalho;
- fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando



em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

- apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;
- indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

n) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

o) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- demonstrar até o dia 30 (trinta) de cada mês a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- divulgar nas redes sociais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações banners que apresentem todas as parcerias celebradas com a Secretaria de Saúde e a Fundação Ambiental área Costeira de Itapema - FAACI, contendo, no que couber, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e serviços disponibilizados pela organização a comunidade através deste Termo de Colaboração;
- dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;
- zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;
- responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução:

- disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;
- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;
- Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

3.1 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deve comprovar:

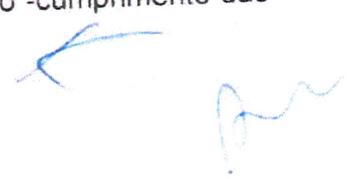
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o -cumprimento das metas estabelecidas.



3.2 - Para celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deverá apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no cadastro de pessoas físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 — O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

5.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará por 12 meses de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, com recursos financeiros no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em 12 parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme cronograma de desembolso, previsto na dotação orçamentária:

Órgão 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2073 – Gestão e Administração do Fundo Municipal de Saúde -FMS

12 – 3.3.50.00.00.00.00.01.0002- Transferências a Instituições Privadas sem Fins.

5.2 — Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

5.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público alvo.

Parágrafo primeiro: A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

Parágrafo segundo: A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

Parágrafo terceiro: Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo quarto: Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo quinto: A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo sexto: A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

6.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de IO (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

6.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade

das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

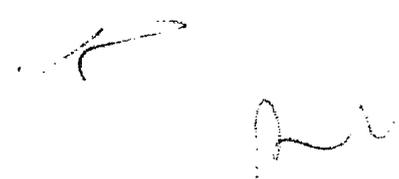
6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo primeiro: O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo segundo: Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:



I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.
- - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
- - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 — Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 — É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

8.2 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos

eventualmente imputados;

- for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal

13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de

Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

- julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

- considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Parágrafo primeiro: Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo segundo: Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

Parágrafo terceiro: Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no S 20, não

6

serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

Parágrafo quarto: Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

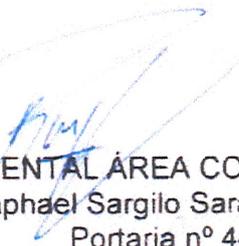
13.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Itapema/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Itapema, 17 de dezembro de 2021.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALEXANDRE FURTADO KONS DOS SANTOS



FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA – FAACI
Raphael Sargilo Saramento Voltolini
Portaria nº 445/2020



GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO – GOR
Pedro Henrique da Silva

Nota de Empenho

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Data: 10/01/2022
Número do Empenho: 134/22
Global
Processo :

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03
Município: ITAPEMA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.04 - Diretoria Financeira
Funcional: 10.242.0006 - Transfêrencias para Entidades
Projeto/Atividade: 2.050 - Transf Financeiras Instituições Apoio a Pessoas c/ M
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.01.0000 (- Transf a Instituições Privadas
Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000164
Tipos de Despesas: 211 - SUBVENÇÕES SOCIAIS DIVERSAS

Dotação Inicial:	600.000,00	Empenhos anteriores:	18.000,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	180.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	600.000,00	Total (B):	198.000,00
		Saldo (A - B):	402.000,00

Credor: 34766 GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO GOR
Endereço: RUA 244, 157 Cidade: Itapema UF: SC
C.N.P.J.: 25-070-951/0001-68 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 3164-X C. Corrente: 37800-3

Especificacao: 1

Valor correspondente a prorrogação do Termo de Colaboração/Termo de fomento n° 027/2021, referente a transferência de recursos financeiros decorrente de Chamamento Público n° 013/2021, tem por objeto a parceria com organização da sociedade civil interessada em Celebrar Termo de Colaboração, com objetivo a execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, vítimas de maus tratos e de acidentes, contendo atendimento veterinario 24 horas, exceto animais marinhos, referente ao periodo de JANEIRO a DEZEMBRO 2022, conforme Cronograma de Desembolso anexo.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 180.000,00

Fica empenhada a importancia de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Fundamento legal: LEI FED. 13.019/2014 Data: 31/07/2014
Modal. licitação: Outras Modalidades/Não Aplicável Número: Data:
Contrato: Data:

Banco: Cheque Num. Ordem Banc. Num. Data Pagamento

Responsavel pela emissao Recibo do Credor
(com carimbo)

Ordenador da Despesa

RENEU NYLAND
ASSESSOR ESPEC. DE CONTROLE INTERNO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Ordem de Pagamento

Data: 08/06/2022

N. da Ordem : 5910/22

Parcial

Processo :

C.N.P.J.: 82.572.207/0001-03

Município: ITAPEMA

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 09.04 - Diretoria Financeira
Funcional: 10.242.0006 - Transfêrencias para Entidades
Projeto/Atividade: 2.050 - Transf Financeiras Instituições Apoio a Pessoas c/ Nec Especiais
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
Cód. Detalham.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS
Recurso: 00.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINARIOS

Número do empenho :	134	Pagamentos anteriores :	75.000,00
Valor do empenho :	180.000,00	Valor da ordem :	15.000,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	180.000,00	Total (B) :	90.000,00
		Saldo (A - B) :	90.000,00

Credor: 34766 GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO GOR
Endereço: RUA 244, 157 Cidade: Itapema UF: SC
C.N.P.J.: 25.070.951/0001-68 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 3164-X Conta Corrente: 37800-3

Especificação:

Valor correspondente a prorrogação do Termo de Colaboração/Termo de fomento nº 027/2021, referente a transferência de recursos financeiros decorrente de Chamamento Público nº 013/2021, tem por objeto a parceria com organização da sociedade civil interessada em Celebrar Termo de Colaboração, com objetivo a execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, vítimas de maus tratos e de acidentes, contendo atendimento veterinário 24 horas, exceto animais marinhos, referente ao período de JANEIRO a DEZEMBRO 2022, conforme Cronograma de Desembolso anexo.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 15.000,00

Fica autorizado o pagamento de 15.000,00 (quinze mil reais)

Ordem de pagamento : Em 10/06/2022 pague-se a importância acima processada

NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar :	15.000,00
---------------------	------	-------------------	-----------

Recursos:

Conta Banco	Núm.Docto.	Valor
114685 C.E.F. C/C 39-5 - ITBI - 39-5	509	15.000,00

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 08/06/2022.

ENCARREGADO DO SERVIÇO
VERA LURDES DE JESUS
ASSESSORA ESPECIAL FAZENDÁRIA

Recibo : Em 10/06/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Certifico haver recebido a importância acima.

CRÉDITO EM CONTA
Credor



COMPROVANTE DE PAGAMENTO - Recibo

10

Dados da Empresa Pagadora	
Empresa:	PM ITAPEMA
Conta debitada:	0060-00000039-5

Dados do Favorecido	
Favorecido:	GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE
CPF/CNPJ:	25.070.951/0001-68
Endereço:	RUA 244
Bairro:	MEIA PRAIA
CEP:	88220-000
Complemento:	

Dados do Crédito	
Banco:	001
Agência:	03164-0
Conta:	000000037800-3
Data de Efetivação:	10/06/2022
Valor Efetivado:	15.000,00
Documento da Empresa:	000040
Documento do Banco:	000027149
Forma de Pagamento	TED

PARECER

12

Os Membros do Conselho Fiscal abaixo assinado do GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE - GOR, reunidos para o desempenho de suas atribuições estatutárias, examinando a PRESTAÇÃO DE CONTAS referente ao repasse recebido de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) creditados em 10/06/2022, por conta do TERMO DE FOMENTO Nº 027/2021 firmado, celebrado com o Município de Itapema através Do Fundo Municipal de Saúd, declaram que foi realizada corretamente a aplicação dos recursos no objeto com atendimento integral na finalidade pactuada.

Itapema, 04 de julho de 2022

Josiane C. Goetten

Josiane Correa Goetten
Presidente

Nandejara T. Maicá

Nandejara Tupanci Maicá
Membro Efetivo

Viviane Taciane Bairros Tolentino

Viviane Taciane Bairros Tolentino
Membro Efetivo

Documento seguro, emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

LEONARDO BENASSI DE BORBA 04549550902 CNPJ: 44.999.956/0001-14 Rua VITOR JOAQUIM MENDES, 77 - ***** CEP: 88210-000 - Bairro: VILA NOVA Município: PORTO BELO - SC Telefone: (47) 97130768 Email: MAYCKON@FISCON.CNT.BR Insc. Municipal: 33811	Número da NFS-e 6	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Autenticidade 0182650010768904	
	Data Emissão 13/06/2022	Hora Emissão 09:34:24

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia GOR		
Razão Social GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE - GOR		CPF/CNPJ 25.070.951/0001-68
Endereço RUA RUA 244	Número 157	Complemento
Bairro MEIA PRAIA	CEP 88220-000	Cidade - Estado ITAPEMA - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
508	1,00	Qtd	6.500,0000	8163	5.0000 %	NTIFx	6.500,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
TRATAMENTO DE ANIMAIS

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
6.500,00	SIMEI	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	Retenção para a Previdência Social 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

508 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

Legenda do local da prestação do serviço
8163 - ITAPEMA - SC

Outras Informações
 NTIFx - NÃO Tributada - ISS regime Fixo.
 Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI
 (508) Serviço Tributado no município do prestador.
 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 67/2022 de 10/02/2022.
 A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 11/07/2022.
 A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: www.nfs-e.net .
 Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 874,25 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 317,20 (4.8800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.
 Usuário responsável pela emissão: 44.999.956/0001-14 - LEONARDO BENASSI DE BORBA 04549550902

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

CNPJ:25.070.951/0001-68
Grupo Operações Resgate GOR
RECEBIDO
ASS: 13 / 06 / 2022


Fernanda Haensel Franke
 Secretária do GOR

 PREFEITURA DE ITAPEMA SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0000008	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 13/06/2022 12:48:59	
	DATA DO FATO GERADOR 13/06/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR VAGNER JOSIMAR BAIROS TOLENTINO 01774283093		NOME FANTASIA PRESTADOR VT SERVIÇOS			
ENDEREÇO RUA 420, Nº 320, MORRETES, ITAPEMA SC ,					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 44.292.085/0001-02	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 24014	INSC. ESTADUAL	TELEFONE (47) 9912-7	E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO					
ENDEREÇO RUA 244, Nº 157, MEIA PRAIA, CEP 88220000, ITAPEMA - SC					COMPLEMENTO CASA
Nº CPF/CNPJ 25.070.951/0001-68	INSC. MUNICIPAL 15967	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 47 9.9712.3	E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABRIL/2022	3.000,00	3.000,00
OBSERVAÇÕES CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO M.E.ICONTRIBUINTE ISENTO				TOTAL GERAL 3.000,00
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL				

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ITAPEMA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 481,80 (16.06%)
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 7ff2118cc960789d9e6a5e34a961f9e4 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - f9badfb9aa479fe9ad89958def54bdd1		

Recebi(emos) de VAGNER JOSIMAR BAIROS TOLENTINO 01774283093 o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000008 . _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do receptor	NÚMERO NOTA FISCAL 0000008
---	---	--------------------------------------

BAUHAUS SISTEMAS ®

CNPJ: 25.070.951/0001-68
Grupo Operações Resgate GOR

RECEBIDO
Ass: 13 / 06 / 2022

Fernanda Haensel Franke
 Secretária do GOR

RECEBI: OS DE GERVASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 13/06/2022 09:37 VALOR 3.900,00 DESTINATÁRIO GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO (2127) - RUA 244 157, MORRETES, 88220-000 - ITAPEMA-SC		NF-e Nº 000.012.112 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

GERVASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA Rua Joao Fernando Giosele 370 Limeira BRUSQUE - SC CEP: 88356-020 FONE: (0xx47)3350-7488	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.012.112 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 4222 0606 6958 2600 0107 5500 1000 0121 1217 6510 3938 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda mercadorias de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220118125658 EM 13/06/2022 ÀS 09:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254849105	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 06.695.826/0001-07

NOME / RAZÃO SOCIAL GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO (2127)	CNPJ / CPF 25.070.951/0001-68	DATA DA EMISSÃO 13/06/2022 09:37
ENDEREÇO RUA 244 157	BAIRRO / DISTRITO MORRETES	CEP 88220-000
MUNICÍPIO ITAPEMA	FONE / FAX (0xx47)9712-3641	UF SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 09:37

ENTRADA / DUPLICATA 1 14/06/2022 3.900,00
--

BASE DE CALCULO DO ICMS 3.900,00	VALOR DO ICMS 468,00	BASE DE CALCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.900,11
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,11	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
			VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 1.542,06	VALOR TOTAL DA NOTA 3.900,00

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	Q'TDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR IMPOSTO
2320	RACAO NIPCET PREMIUM 25KG Ref.: 1008	23091000	500	5102	SC	31	125,81	3.900,11	0,11	3.900,00	468,00	0,00	0,00	12,00 0,00	1.542,06
<p>CNPJ:25.070.951/0001-68 Grupo Operações Resgate GOR RECEBIDO ASS: 13 / 06 / 2022</p> <p><i>Fernanda Haensel Franke</i> Secretária do GOR</p>															

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD-5: 268fc3e84da5b78f89dae772b24700cb Trib aprox R\$ 879,06 Federal e R\$ 663,00 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br SC 0EBB1B	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Extrato de conta corrente

G336111619951066010
11/07/2022 16:23:38

Cliente - Conta atual

Agência 3164-X
Conta corrente 37800-3 GRUPO O R VOLUNTARIO
Período do extrato 06 / 2022

IX

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/06/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 3298 82572207000103 PM ITAPEMA	221.972.889	15.000,00 C	15.000,00 C
13/06/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2606 006695826000107 GERVASI DISTR	61.301	3.900,00 D	
13/06/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2606 044292085000102 VAGNER JOSIMA	61.302	3.000,00 D	
13/06/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 336 0001 04549550902 LEONARDO BENASSI	61.303	6.500,00 D	1.600,00 C
14/06/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 336 0001 05580159994 DANIEL NISSOLA VA	61.401	1.600,00 D	0,00 C
30/06/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE958778 PEDRO HENRIQUE DA SILVA.

18

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.09.31
3164X03164 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: GRUPO O R VOLUNTARIO

AGENCIA: 3164-X CONTA: 37.800-3

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : GRUPO O R VOLUNTARIO

BANCO: 336 - BCO C6 S.A.

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 2.150.877-1

FAVORECIDO: DANIEL NISSOLA VARELA

CPF/CNPJ: 055.801.599-94

VALOR: R\$ 1.600,00

DEBITO EM: 14/06/2022

=====

DOCUMENTO: 061401

AUTENTICACAO SISBB: B.EDE.242.11D.2A2.162

19

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

13/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.18.46

3164X03164 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: GRUPO O R VOLUNTARIO

AGENCIA: 3164-X CONTA: 37.800-3

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : GRUPO O R VOLUNTARIO

BANCO: 336 - BCO C6 S.A.

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 2.523.682-2

FAVORECIDO: LEONARDO BENASSI DE BORBA

CPF/CNPJ: 045.495.509-02

VALOR: R\$ 6.500,00

DEBITO EM: 13/06/2022

=====

DOCUMENTO: 061303

AUTENTICACAO SISBB: 4.DA3.70B.B8E.4F6.7BB

20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.18.31
3164X03164 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: GRUPO O R VOLUNTARIO

AGENCIA: 3164-X CONTA: 37.800-3

=====

FINALIDADE: 07 PAGAMENTO FORNECEDORES

REMETENTE : GRUPO O R VOLUNTARIO

BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

AGENCIA: 2606-9 - SICREDI VALE LITORAL SC

CONTA: 74.249-6

FAVORECIDO: VAGNER JOSIMAR BAIROS TOLENTINO 01

CPF/CNPJ: 44.292.085/0001-02

VALOR: R\$ 3.000,00

DEBITO EM: 13/06/2022

=====

DOCUMENTO: 061302

AUTENTICACAO SISBB: 1.5CE.B7B.707.951.EFC

21

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.18.13
3164X03164 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: GRUPO O R VOLUNTARIO

AGENCIA: 3164-X CONTA: 37.800-3

=====

FINALIDADE: 03 PAGAMENTO DUPLICATAS/TITULOS

REMETENTE : GRUPO O R VOLUNTARIO

BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

AGENCIA: 2606-9 - SICREDI VALE LITORAL SC

CONTA: 43.763-3

FAVORECIDO: GERVASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS P

CPF/CNPJ: 06.695.826/0001-07

VALOR: R\$ 3.900.00

DEBITO EM: 13/06/2022

=====

DOCUMENTO: 061301

AUTENTICACAO SISBB: 8.A38.ED2.1AE.05D.67B

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

22

No mês de junho foram atendidas 45 ocorrências pelo Grupo de Operações e Resgate – GOR, no município de Itapema. Foram atendidos cerca de 20 animais domésticos e silvestres. Todos os animais passaram pelo atendimento médico veterinário e os silvestres com biólogo, alguns animais já voltaram para seu habitat natural bem como alguns domésticos já foram adotados ou soltos no local em que foram resgatados.

Foram realizadas rondas em locais estratégicos afim de coibir o abandono de animais.

O GOR participa mensalmente, na sede da FAACI, da reunião do Conselho de Bem-Estar Animal que discute políticas públicas em relação a causa animal no município de Itapema, além de fiscalização em locais estratégicos do Município para coibir a prática da caça e abandono de animais.

Itapema, 04 de julho de 2022.

GRUPO DE
OPERACOES DE
RESGATE
VOLUNTARIO:2
5070951000168

Assinado de forma
digital por GRUPO DE
OPERACOES DE
RESGATE
VOLUNTARIO:2507095
1000168
Dados: 2022.07.04
09:56:56 -03'00'

Grupo de Operações e Resgate – GOR
25.070.951/0001-68


Fernanda Haensel Franke
Secretária do GOR



Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Natalia Udson

Ocorrência de Nº:

020622/1032

Data

02/06/2022

Ocorrência gerada às:

10:20

Ocorrência finalizada às:

10:35

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 712, 600, Várzea - Itapema

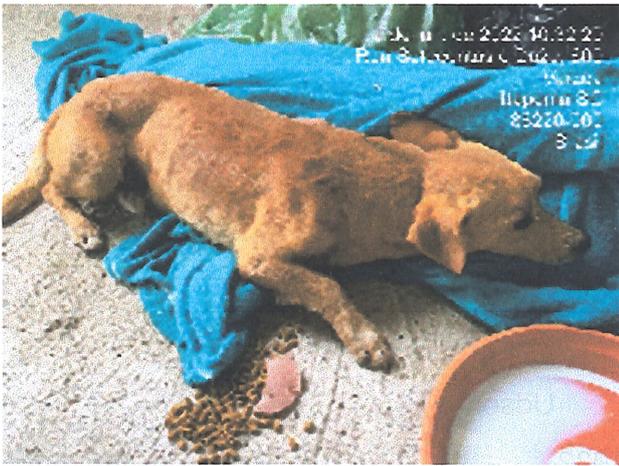
Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado por populares para resgatar animal debilitado que aparentava estar doente. Segundo as informações, o animal estava imóvel e se recusava a receber alimentação ou hidratação. No local, a equipe constatou que se tratava de um canino macho que não reagiu aos estímulos e não se movimentava. Devido ao estado debilitado do animal, o GOR recolheu o cão e o encaminhou à sede para atendimento médico veterinário e demais procedimentos cabíveis.

Responsável pelo relato: Natalia

Ocorrência atendida dia 02/06/2022

Fotos:



Centre



Centre



Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

24

Responsável pela Operação

Natalia Udson

Ocorrência de N°:

020622/1055

Data

02/06/2022

Ocorrência gerada às:

10:50

Ocorrência finalizada às:

11:10

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 422, 1079, Morretes - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR recebeu denúncia de maus tratos informando que no endereço supracitado haviam dois cães que estariam no tempo sem abrigo.

No local, a equipe constatou que ambos os animais tinham abrigo com cobertores, brinquedos, cada um com recipiente de água limpa e cada um com um comedouro. O local estava limpo e eles estavam soltos no pátio. A tutora afirmou que os leva para passeios diários. Não foram observados sinais de maus tratos, não sendo necessário a solicitação de nenhuma adequação.

Responsável pelo relato: Natalia

Ocorrência atendida dia 02/06/2022

Fotos:



Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Natalia Udson

Ocorrência de Nº:

020622/1308

Data

02/06/2022

Ocorrência gerada às:

13:00

Ocorrência finalizada às:

13:20

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 268, 431, Meia Praia - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR recebeu uma denúncia de maus tratos informando que no endereço supracitado haviam dois cães sem água, comida ou abrigo. Ainda segundo a informação, os caninos choram com frequência. Na primeira visita, os moradores da residência não estavam no local, porém, não ouvimos choros ou latidos. Horas depois, a equipe voltou ao local e conversou com a senhora Liliani, tutora dos animais, que permitiu a entrada dos agentes para a fiscalização.

A equipe constatou que os animais permanecem em uma área externa e que havia um abrigo para o canino menor mas não para o canino maior. O pátio estava com muitas fezes e não haviam comedores adequados. Apesar disso, ambos os cães, machos, estavam aparentemente bem cuidados e são dóceis. Foi lavrado um termo de bem estar animal solicitando adequações, para as quais foi estipulado o prazo de 72 horas.

Responsável pelo relato: Natalia

Ocorrência atendida dia 02/06/2022

Fotos: Central de Ocorrências GOR



Central de Ocorrências GOR
Rua...
Cidade...

Central de Ocorrências GOR
Rua...
Cidade...



Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Nandajara Udson

Voluntário(a)

Quesia Paulo

Ocorrência de Nº:

020622/1400

Data

02/06/2022

Ocorrência gerada às:

15:55

Ocorrência finalizada às:

14:05

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 808, 213, Alto São Bento - Itapema

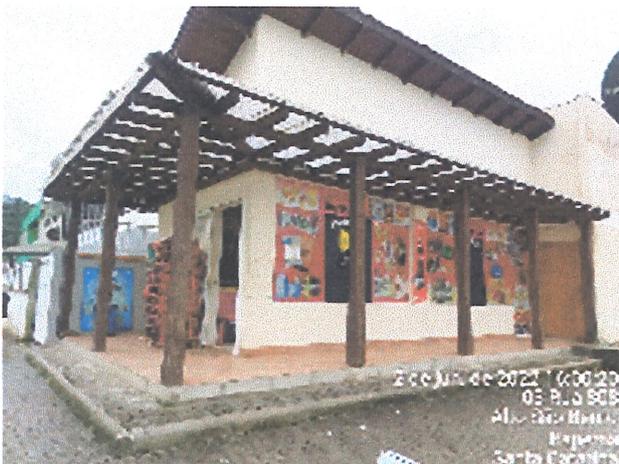
Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado por populares para averiguar um canino que estaria mancando ou com lesão na pata. A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local mas não constatou o fato pois o canino não foi encontrado. Foi feita a procura nas redondezas mas o canino não foi avistado.

Responsável pelo relato: Nandajara

Ocorrência atendida dia 02/06/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Nandajara Udson Roselaine

Voluntário(a)

Quesia Paulo

Ocorrência de Nº:

030622/0923

Data

06/06/2022

Ocorrência gerada às:

09:20

Ocorrência finalizada às:

09:30

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Prefeitura de Itapema -

Endereço:

Rua 406, S/N, Morretes - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado pelo Canil municipal para averiguação de possíveis atropelamento.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local mas o animal não foi encontrado, foi feita busca mas nada foi constatado.

Responsável pelo relato: Nandajara

Ocorrência atendida dia 03/06/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

28

Responsável pela Operação

Tolentino

Voluntário(a)

Quesia Paulo

Ocorrência de Nº:

030622/1406

Data

06/06/2022

Ocorrência gerada às:

14:05

Ocorrência finalizada às:

14:15

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 244, S/N, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar uma denúncia de uma cadela fêmea em situação de maus tratos, segundo informações a cadela estaria em corrente curta e sem abrigo.

Descrição da Ocorrência:

A equipe do GOR esteve no local e não constatou nenhuma adequação a ser feita, a cadela possui abrigo, água e ração e está castrada.

Responsável pelo relato: Tolentino, Quezia

Ocorrência atendida dia 03/06/2022

Fotos:





Centra

Gm

2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017



2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017

D

D

2017



Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

29

Responsável pela Operação

Natalia

Ocorrência de Nº:

040622/1333

Data

06/06/2022

Ocorrência gerada às:

13:30

Ocorrência finalizada às:

13:40

Tipo da Ocorrência:

- Animal em situação de Risco -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 109, S/N, Canto da Praia - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado para resgatar um pássaro no Mirante do Encanto. No local, a agente do GOR recebeu a informação de que o pássaro havia batido em um vidro e depois disso permaneceu no mesmo local, sem conseguir voar. Diante dos fatos, o animal foi recolhido e encaminhado para avaliação do biólogo responsável.

Responsável pelo relato: Natalia

Ocorrência atendida dia 04/06/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate
Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

30

Responsável pela Operação

Nandajara Natalia

Ocorrência de Nº:

060622/1453

Data

09/06/2022

Ocorrência gerada às:

14:50

Ocorrência finalizada às:

15:00

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 807 B, 954, alto são Bento - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar uma possível situação de maus tratos, onde a solicitante desconfiava que no local supracitado havia uma criação de Pitbull.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que se tratava de dois caninos da raça (Pitbull).

Descrição da Ocorrência:

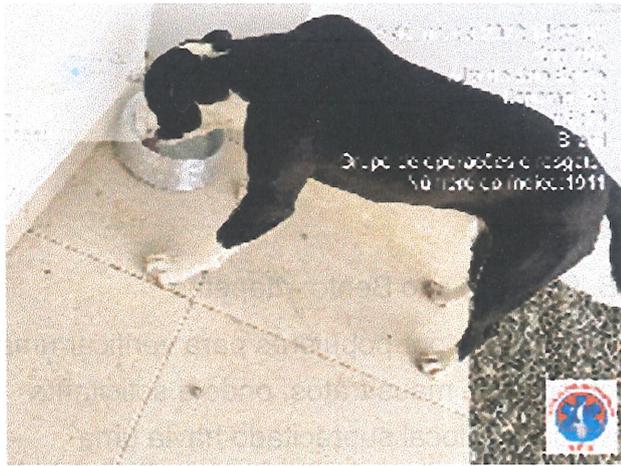
sendo um macho(não castrado), e uma fêmea (castrada). Foi lavrado um termo de bem estar animal solicitando algumas adequações.

Como a castração do (macho), e recolher com mais frequência os dejetos dos animais.

Responsável pelo relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 06/06/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseaseresgategor@gmail.com

31

Responsável pela Operação

Nandajara Natalia

Ocorrência de Nº:

060622/1510

Data

09/06/2022

Ocorrência gerada às:

15:05

Ocorrência finalizada às:

15:20

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 700 com Marginal Oeste, 90, Várzea - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar uma possível situação de maus tratos.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que se tratava de três caninos sendo dois (machos não castrados), e uma (fêmea não castrada) da raça Pitbull.

Descrição da Ocorrência:

Foi lavrado um termo de bem estar animal solicitando algumas adequações.

Dentre elas a castração dos mesmos e manter o bebedouro com água fresca e limpa.

Responsável pelo relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 06/06/2022

Fotos:



000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000

000000



Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Natalia Udson

Ocorrência de Nº:

070622/0940

Data

14/06/2022

Ocorrência gerada às:

09:35

Ocorrência finalizada às:

09:45

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Corpo de Bombeiros Militar/SC -

Endereço:

Rua 448, S/N, Morretes - Itapema

Descrição da Ocorrência:

A equipe foi acionada pelo Corpo de Bombeiros Militar para verificar ocorrência onde um cavalo supostamente teria sido atacado por abelhas. No local, a equipe constatou que o animal estava agitado, porém, os insetos não foram localizados. O cavalo, um macho, foi medicado e deixado no local, já que estava amarrado e com água limpa, indícios de que tem proprietário.

Responsável pelo relato: Natalia

Ocorrência atendida dia 07/06/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com



Responsável pela Operação

Nandejara

Voluntário(a)

Jayne Paulo

Ocorrência de Nº:

080622/1825

Data

14/06/2022

Ocorrência gerada às:

18:20

Ocorrência finalizada às:

18:30

Tipo da Ocorrência:

- Animal em Situação de Risco -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 804 A, S/N, Alto São Bento - Itapema

Descrição da Ocorrência:

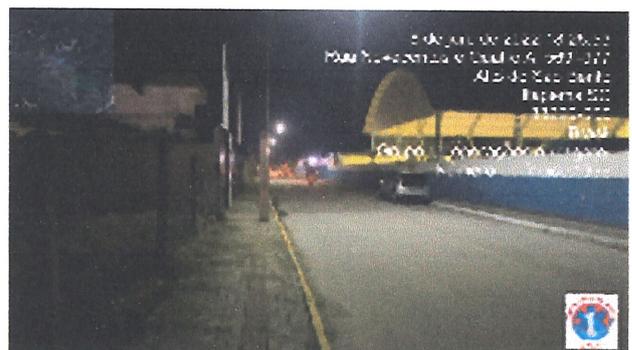
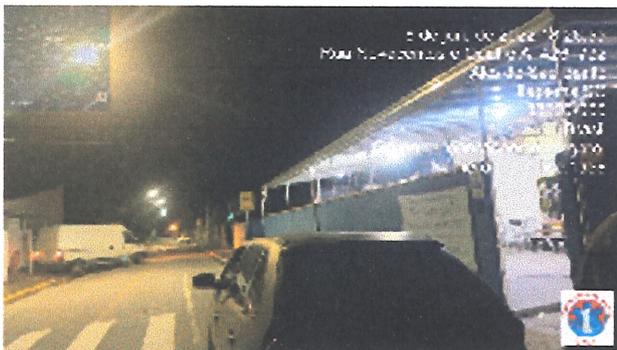
O Gor foi acionado por populares, para recolhimento de um pato dentro de uma escola de educação infantil do município.

No momento em que um dos agentes do GOR pulou o muro para captura do animal, o mesmo saiu voando e foi para de baixo de uma residência não sendo possível o recolhimento.

Responsável pelo relato: Nandejara.

Ocorrência atendida dia 08/06/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgatgor@gmail.com

25

Responsável pela Operação

Nandejara Quezia Paulo

Ocorrência de Nº:

090622/1502

Data

13/06/2022

Ocorrência gerada às:

15:02

Ocorrência finalizada às:

15:10

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 808, esquina com 806, 922 - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado por populares para verificar uma denúncia onde no local aparentemente havia uma criação de pitbulls. A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e não constatou o fato, não havia nenhum pitbull na residência, somente caninos de porte pequeno.

Responsável pelo relato: Nandejara, Quezia

Ocorrência atendida dia 09/06/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate
Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

36

Responsável pela Operação

Jordy Tolentino

Ocorrência de Nº:

100622/0933

Data

13/06/2022

Ocorrência gerada às:

09:33

Ocorrência finalizada às:

09:45

Tipo da Ocorrência:

- Animal ferido ou doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 452, 640, Jardim Praiamar - Escola Bilingue
Semear - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino (macho castrado) que estaria com sarna e machucados. A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou o fato. O animal foi recolhido e levado ao GOR para passar por consulta veterinária e procedimentos.

Responsável pelo relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 10/06/2022

Fotos:



11775-177

11775-177

11775-177

11775-177

11775-177

11775-177

11775-177

11775-177

11775-177

11775-177

11775-177

11775-177

11775-177

11775-177

11775-177

11775-177

11775-177

11775-177

D

D



Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

3X

Responsável pela Operação

Tolentino Quezia

Ocorrência de Nº:

110622/1156

Data

27/06/2022

Ocorrência gerada às:

11:55

Ocorrência finalizada às:

12:10

Tipo da Ocorrência:

- Animal Provocando Risco -

Origem da Ocorrência:

- Polícia Militar/SC -

Endereço:

Rua254, Praia, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado pela Polícia militar para verificar um cão pitbull que estaria solto na ciclovia.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local.

A PM já avia capturado o canino na viatura policial e estava fazendo um boletim de ocorrência (B.O), uma vez que a proprietária do animal se apresentou em seguida.

Descrição da Ocorrência:

Foi lavrado um termo de bem estar animal solicitando algumas adequações.

*limitar o acesso do animal a rua (somente com guia).

*levar o animal ao médico veterinário para tratamento de lesões e/ou doenças.

" Castração ".

Responsável pelo relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 11/06/2022

Fotos:



Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

28

Responsável pela Operação

Jordy Natália

Ocorrência de Nº:

130622/1359

Data

14/06/2022

Ocorrência gerada às:

13:55

Ocorrência finalizada às:

14:10

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Av. Marginal Oeste, 90, Várzea - Itapema

Descrição da Ocorrência:

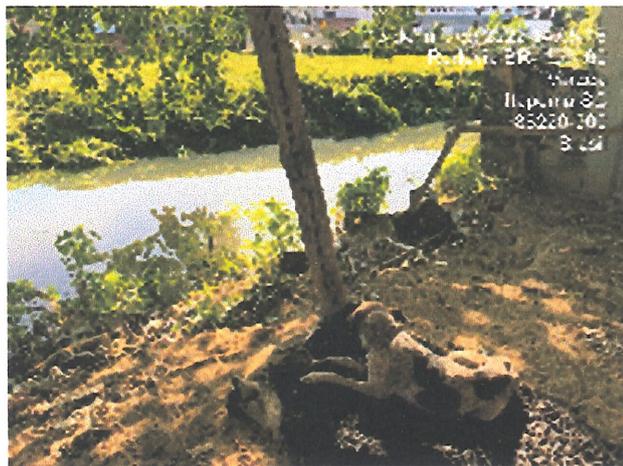
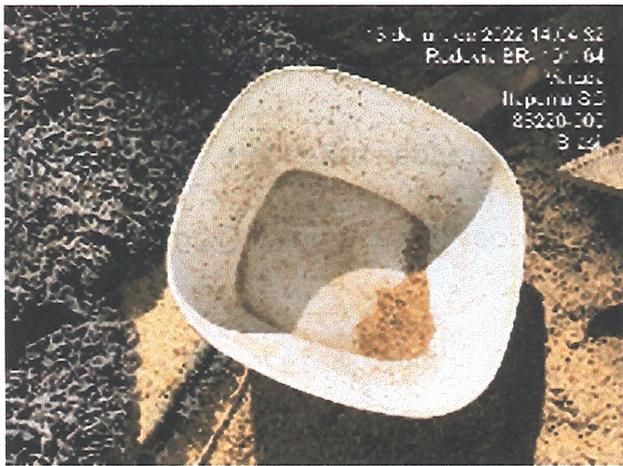
O GOR recebeu denúncia de maus tratos no endereço supracitado. A equipe já havia se dirigido anteriormente ao local (que é um depósito de materiais recicláveis) e, ao serem questionados, os funcionários informaram que havia três cães da raça pitbull. Foi feita notificação para que os animais fossem castrados mas não havia nenhum sinal de maus tratos.

Porém, após o recebimento de novas denúncias com mais informações, a equipe retornou ao local e encontrou um cão debilitado, preso à uma corrente curta, em local com más condições de higiene. O proprietário informou que o animal foi deixado lá por um carroceiro e que sempre foi pouco ativo, já tendo sido medicado contra vermes e carrapatos. Diante dos fatos e das condições do animal, foram solicitadas adequações para as quais se estipulou o prazo de 24 horas.

Responsável pelo relato: Natália

Ocorrência atendida dia 13/06/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

40

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Natália Nandejara Jayne

Ocorrência de Nº:

140622/1223

Data

14/06/2022

Ocorrência gerada às:

12:20

Ocorrência finalizada às:

12:40

Tipo da Ocorrência:

- Animal ferido ou doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 462 B, 454, Morretes - Itapema

Descrição da Ocorrência:

A equipe do GOR foi acionada por populares para resgatar um cão, fêmea, que supostamente estaria na rua sem água ou comida e com um tumor no ânus. No local, a equipe questionou os moradores sobre o tutor da cadela e foi informada de que ele foi preso, razão pela qual o animal ficou pelas ruas e é alimentado por vizinhos. O animal apresentava aparente tumor e foi recolhido e encaminhado para a base do GOR para atendimento médico veterinário.

Responsável pelo relato: Natália

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

41

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Nandejara Natalia Jayane

Ocorrência de N°:

140622/1240

Data

24/06/2022

Ocorrência gerada às:

12:40

Ocorrência finalizada às:

13:00

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 254, 603, Meia Praia - Itapema

A equipe do GOR foi acionado por populares para averiguar uma situação de maus tratos.

Ao chegar no local a equipe conversou com o proprietário, que informou que o cão só havia sido amarrado por pouco tempo.

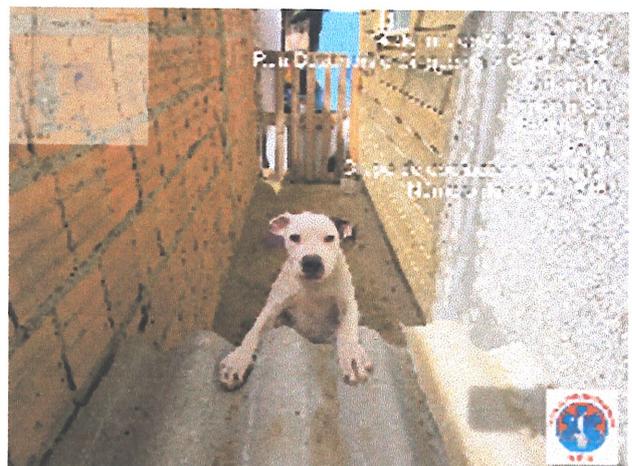
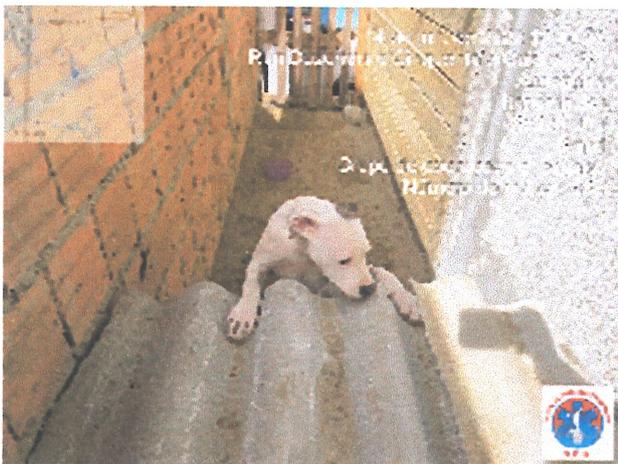
Descrição da Ocorrência:

Por se tratar de um animal da raça pitbull, o GOR pediu que o tutor encaminhasse a castração do animal.

Responsável pelo relato: Nandejara.

Ocorrência atendida dia 14/06/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

42

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Udson Vinicius

Ocorrência de Nº:

150622/1119

Data

15/06/2022

Ocorrência gerada às:

11:19

Ocorrência finalizada às:

11:28

Tipo da Ocorrência:

- Animal ferido ou doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

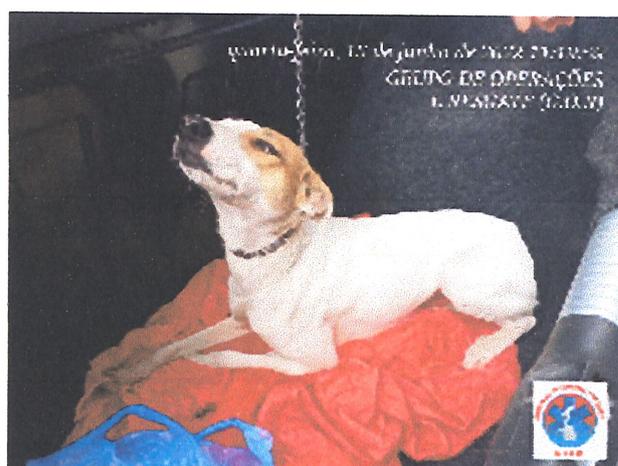
Rua 898, S/N, Em frente ao Esquimó Sorvetes, Casa Branca - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino que estava com suas genitálias para fora. A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que era uma cadela com a vulva inchada e com corrimento purulento. Foi feito o recolhimento do animal para avaliação do médico veterinário e procedimentos, finalizando assim a ocorrência.

Responsável pelo relato: Udson

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

W3

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Natalia Jayne Quezia

Ocorrência de Nº:

160622/1623

Data

21/06/2022

Ocorrência gerada às:

16:20

Ocorrência finalizada às:

16:30

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- GOR - Grupo de Operações e Resgate -

Endereço:

Av. Marginal Oeste, 90, Várzea - Itapema

A equipe do GOR foi até o local a fim de fiscalizar se as solicitações feitas anteriormente haviam sido cumpridas, porém, o local, que é uma empresa de reciclagem, estava fechado devido ao feriado.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Natalia/Jayne

Ocorrência atendida dia 16/06/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

44

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgatigor@gmail.com

Responsável pela Operação

Udson Roseli Marcelize

Ocorrência de Nº:

190622/1611

Data

22/06/2022

Ocorrência gerada às:

16:10

Ocorrência finalizada às:

16:15

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 442, 613, Morretes - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um cachorro que não estava movimentando as patas de trás.

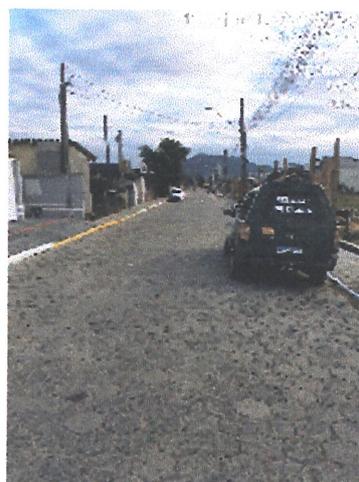
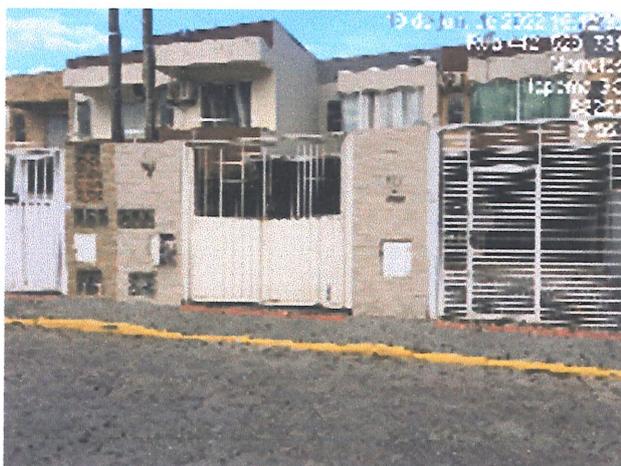
A guarnição que estava de serviço no momento do acionamento foi até o local e não encontrou o animal, tentou contato com a solicitante, sendo que o número passado dava que não recebia ligações.

Finalizando assim a ocorrência.

Responsável pelo relato: Udson

Ocorrência atendida dia 19/06/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

45

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Udson

Ocorrência de Nº:

200622/0403

Data

23/06/2022

Ocorrência gerada às:

04:00

Ocorrência finalizada às:

04:25

Tipo da Ocorrência:

- Animal em Situação de Risco -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

BR 101, KM 144 Norte, Hotel Plaza, Ilhota - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado por funcionários do hotel plaza para recolhimento de de uma capivara machucada. A guarnição que estava de plantão no momento do ocorrido foi até o local e recolheu uma capivara que estava com ferimentos pelas partes cervical, torácica e pélvica. O animal estava muito exausto que não reagiu a captura, foi levado o animal para a avaliação e procedimentos do médico veterinário, porém o animal evoluiu para óbito no deslocamento. Finalizando assim a ocorrência.

Responsável pelo relato: Udson

Ocorrência atendida dia 20/06/2022

Fotos:



Central de Ocorrências GOR

46

Grupo de Operações e Resgate
Telefone: (47) 99651-9961
E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandajara

Ocorrência de N°:

200622/1009

Data

22/06/2022

Ocorrência gerada às:

10:05

Ocorrência finalizada às:

10:20

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 312, 591, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar uma possível situação de maus tratos onde dois caninos sendo uma (fêmea castrada) e um (macho não castrado) da raça Pitbull.

Estariam com acesso a rua, intimidando os vizinhos.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que os animais estavam saudáveis.

Descrição da Ocorrência:

Foi lavrado um termo de bem estar animal solicitando * a castração do macho como previsto na lei 14.204, de 26 de novembro de 2007.

* Limitar o acesso do animal a rua (somente com guia enforcador e focinheira).

Responsável pelo relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 20/06/2022

Fotos:



Central de Ocorrências GOR

47

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

200622/1348

Data

23/06/2022

Ocorrência gerada às:

13:40

Ocorrência finalizada às:

14:00

Tipo da Ocorrência:

- Animal em Situação de Risco -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

BR 101, KM 144 Norte, Hotel Plaza, Ilhota - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado pelo Itapema Beach resorts "hotel plaza" para recolhimento de um hidrochoerus hydrochaeris (capivara), que estaria com um ferimento em seu dorso.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou o fato.

Porém quando a guarnição se aproximou do local onde estava o animal o mesmo se disperso para o mar.

Responsável pelo relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 20/06/2022

Fotos:



Central de Ocorrências GOR

WJ

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Jordy Tolentino Nandejara Udson

Ocorrência de N°:

210622/1342

Data

23/06/2022

Ocorrência gerada às:

13:40

Ocorrência finalizada às:

13:55

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 109, 530, Canto da Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino que estaria machucado em um terreno baldio.

Descrição da Ocorrência:

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e não localizou o animal.

Finalizando assim a ocorrência.

Responsável pela ocorrência: Tolentino

Ocorrência atendida dia 21/06/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

49

Responsável pela Operação

Tolentino

Ocorrência de Nº:

210622/1831

Data

24/06/2022

Ocorrência gerada às:

18:30

Ocorrência finalizada às:

18:35

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 420, Esquina com a Marginal Oeste, S/N,
Morretes - Itapema

Solicitante relata que no endereço citado a um canino muito machucado.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e não localizou o animal.

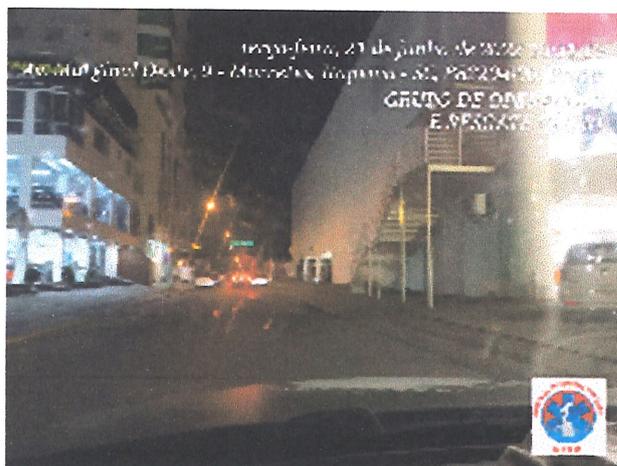
Finalizando assim a ocorrência.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 21/06/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

50

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino

Ocorrência de Nº:

210622/1840

Data

24/06/2022

Ocorrência gerada às:

18:40

Ocorrência finalizada às:

18:50

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 312, S/N, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um felino macho machucado.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou o fato.

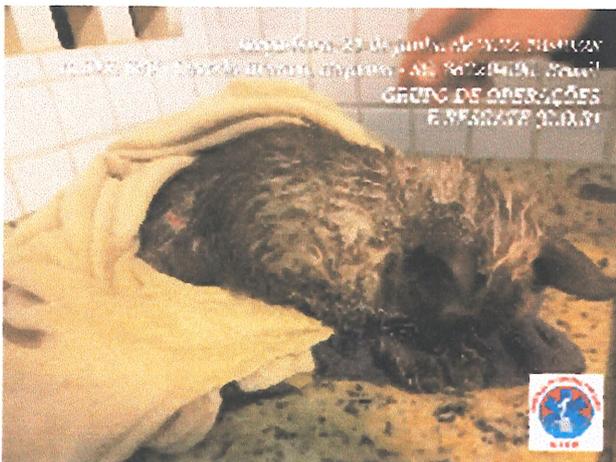
Descrição da Ocorrência:

o animal foi recolhido e levado ao GOR onde passara por consulta veterinária e procedimentos.

Responsável pelo relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 21/06/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

51

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara Roselaine

Ocorrência de Nº:

220622/1520

Data

24/06/2022

Ocorrência gerada às:

15:20

Ocorrência finalizada às:

16:50

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Protetoras -

Endereço:

Rua 700, 1390, Várzea - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino (macho não castrado) que estava na chuva sem forças para se locomover.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou o fato.

O proprietário do animal não estava presente.

Foi feito contato com a PM na qual se fez presente no local.

Descrição da Ocorrência:

Foi lavrado um boletim de ocorrência (B.O).

Nº do protocolo: 7698153

Data: 22/06/2022

Hora: 15:45:00.

O animal foi recolhido e encaminhado a animal clinic, onde passara por consulta veterinária e procedimentos.

Responsável pelo relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 22/06/2022

Fotos:



11/08/2016

11/08/2016

11/08/2016

11/08/2016 11:08:00

11/08/2016

11/08/2016 11:08:00

11/08/2016 11:08:00

11/08/2016 11:08:00

11/08/2016 11:08:00

11/08/2016 11:08:00

11/08/2016 11:08:00

11/08/2016 11:08:00

11/08/2016

11/08/2016 11:08:00

11/08/2016 11:08:00

11/08/2016

11/08/2016 11:08:00

11/08/2016 11:08:00

11/08/2016

11/08/2016 11:08:00

11/08/2016 11:08:00

11/08/2016



Central de Ocorrências GOR

52

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino

Ocorrência de Nº:

220622/1712

Data

24/06/2022

Ocorrência gerada às:

17:12

Ocorrência finalizada às:

17:20

Tipo da Ocorrência:

- Animal ferido ou doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 712, 560, Várzea - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino vítima de atropelamento. A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e não localizou o animal. Foi ligado para a solicitante inúmeras vezes mas a mesma não atendeu o telefone, finalizando assim a ocorrência.

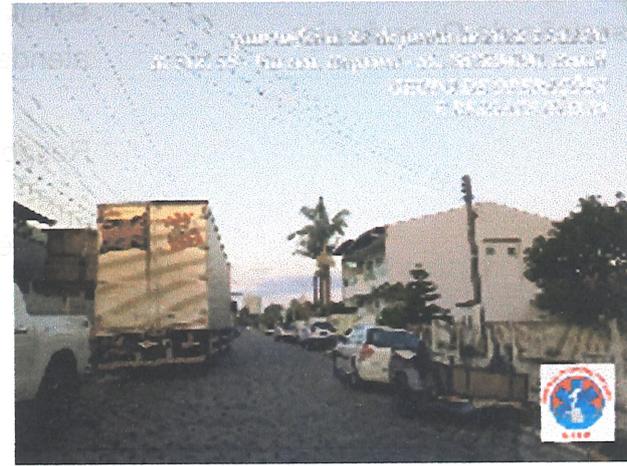
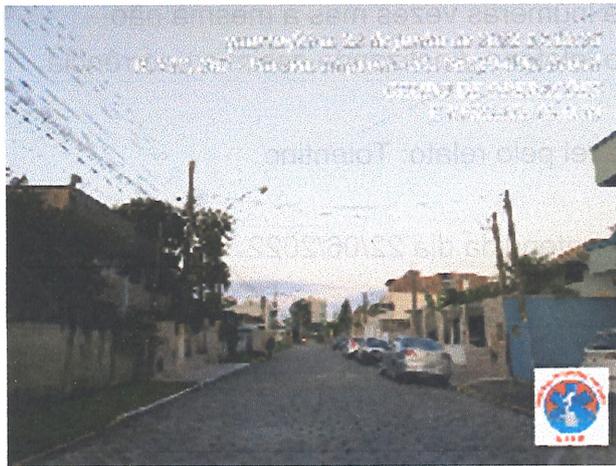
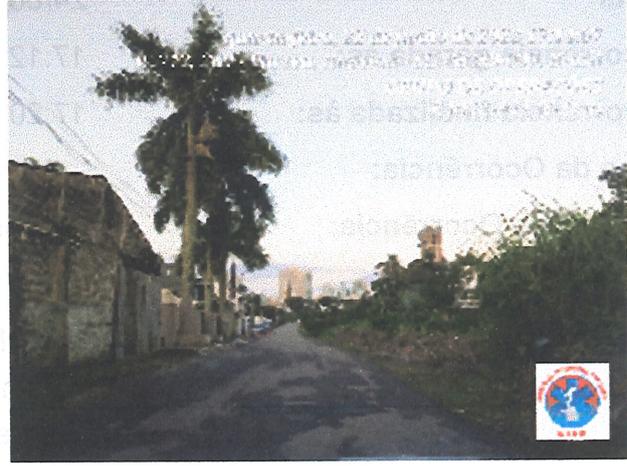
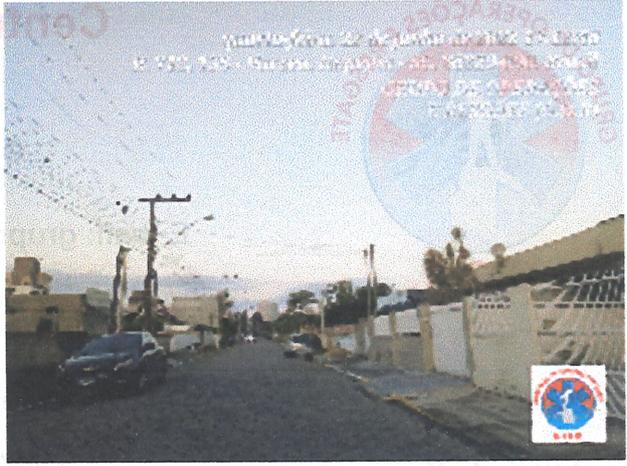
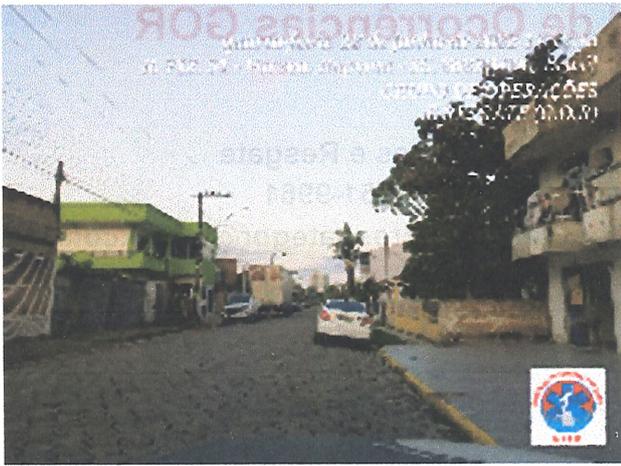
Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 22/06/2022

Fotos:







Central de Ocorrências GOR

57

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseaseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Udson

Ocorrência de Nº:

230622/1056

Data

26/06/2022

Ocorrência gerada às:

10:55

Ocorrência finalizada às:

11:05

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 406B com 406G3, S/N, Morretes - Itapema

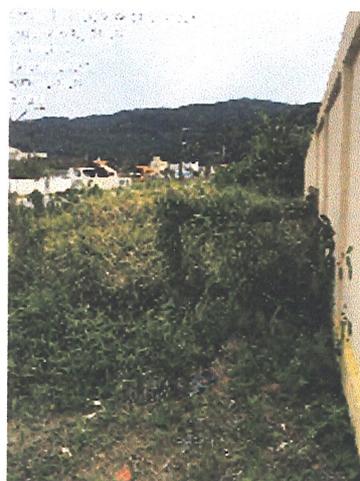
Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado por populares para recolher um cavalo que estava magro e com a olho machucado. A equipe do GOR foi até o local e não localizou o animal, mesmo feito ronda nas ruas próximas. Finalizando assim a ocorrência.

Responsável pela ocorrência: Udson.

Ocorrência atendida dia 23/06/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

54

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandajara Quezia Paulo

Ocorrência de Nº:

230622/1659

Data

26/06/2022

Ocorrência gerada às:

16:55

Ocorrência finalizada às:

17:15

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 428, 1077, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar uma denúncia de maus tratos a dois caninos machos, que estariam sem abrigo, e em um local sem higiene correta.

Descrição da Ocorrência:

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que o local estava higienizado e foi lavrado um termo de bem estar animal solicitando algumas adequações.

Responsável pelo relato: Tolentino, Quezia

Ocorrência atendida dia 23/06/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

55

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgatgor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino

Ocorrência de N°:

240622/0001

Data

26/06/2022

Ocorrência gerada às:

23:55

Ocorrência finalizada às:

00:10

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 446, 887, Morretes - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino (macho não castrado). vítima de atropelamento.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que o animal não conseguia se locomover.

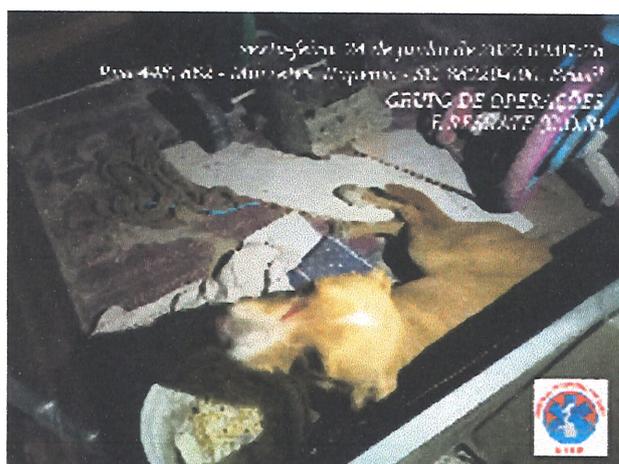
Descrição da Ocorrência:

o animal foi recolhido e levado ao GOR onde passara por consulta veterinária e procedimentos.

Responsável pelo relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 24/06/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

56

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseaseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Pedro Jordy Davi Rafael Vinícius

Ocorrência de Nº:

260622/1429

Data

26/06/2022

Ocorrência gerada às:

14:25

Ocorrência finalizada às:

14:40

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Protetoras -

Endereço:

Rua 109 E1, 181, Canto da Praia - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado pelas protetoras para atender uma denúncia de maus tratos em que um cachorro da raça pitbull macho não castrado estaria no tempo sem abrigo contra sol e chuva , em uma corrente curta , com muitas fazes no local.

Ao chegar no local a equipe constatou os fatos , a guarnição também notou que já havia pedido adequações nesse mesmo endereço.

Foi lavrado um novo termo de bem estar animal para que adequações sejam feitas finalizando assim a ocorrência.

Responsável pelo relato:jordy

Fotos:



Central de Ocorrências GOR

57

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Jordy Viviane

Ocorrência de Nº:

260622/2053

Data

29/06/2022

Ocorrência gerada às:

20:50

Ocorrência finalizada às:

21:05

Tipo da Ocorrência:

- Recolhimento de Animal -

Origem da Ocorrência:

- Polícia Militar/SC -

Endereço:

Rua 238, 179, Meia Praia - Itapema

Descrição da Ocorrência:

A polícia militar solicita ao GOR que recolha dois passarinho (coleirinha) que foram apreendidos. A guarnição do GOR foi até o local e fez o recolhimento dos animais, que foram encaminhado para avaliação do biólogo.

Protocolo da importação 1656285030246 código de validação 4512741096.

Responsável pelo Relato Jordy

ocorrência atendida dia 26/06/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR



Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandajara

Ocorrência de Nº:

270622/1551

Data

27/06/2022

Ocorrência gerada às:

15:50

Ocorrência finalizada às:

16:00

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 296, S/N, Meia Praia - Itapema

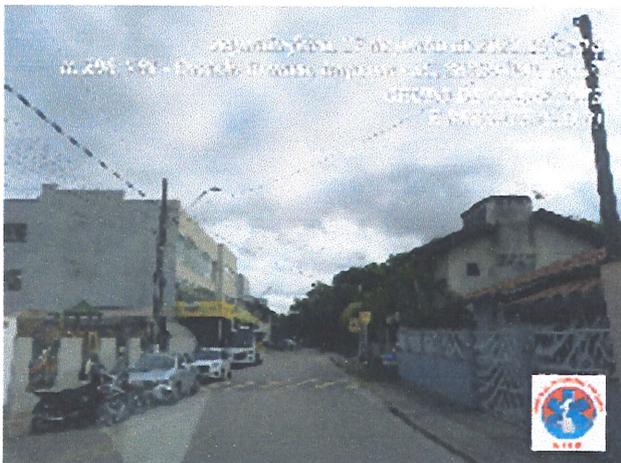
O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino (Akita) que estaria com a pata machucada.

Descrição da Ocorrência:

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e não localizou o animal. Finalizando assim a ocorrência.

Responsável pelo relato: Tolentino

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

59

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

270622/1610

Data

27/06/2022

Ocorrência gerada às:

16:05

Ocorrência finalizada às:

16:30

Tipo da Ocorrência:

- Recolhimento de animal -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Av. Nereu Ramos, 1649, Centro - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um cadáver de uma capivara.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou o fato.

O animal estava em avançado estado de decomposição.

Descrição da Ocorrência:

Foi feito contato com a prefeitura de Itapema por intermédio do presidente do GOR. a mesma se disponibilizou a recolher o corpo.

Responsável pelo relato: Tolentino

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

60

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara

Ocorrência de Nº:

270622/1637

Data

27/06/2022

Ocorrência gerada às:

16:35

Ocorrência finalizada às:

16:45

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua Geral do Sertão do Trombudo, Frente ao 1320,
Sertão do Trombudo - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino que estaria com a pata machucada. A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e a solicitante estava presente. O animal se evadiu do local.

Responsável pelo relato: Tolentino

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

61

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandajara

Ocorrência de Nº:

270622/1656

Data

27/06/2022

Ocorrência gerada às:

16:55

Ocorrência finalizada às:

17:10

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 109 E1, 181, Canto da Praia - Itapema

O GOR fez uma nova fiscalização no local onde populares já aviam pedido para verificar uma situação de maus tratos a 2 caninos da raça Pitbull.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que as adequações não foram feitas.

Uma nova ficha de bem estar animal foi feita e solicitado as seguintes adequações.

Descrição da Ocorrência:

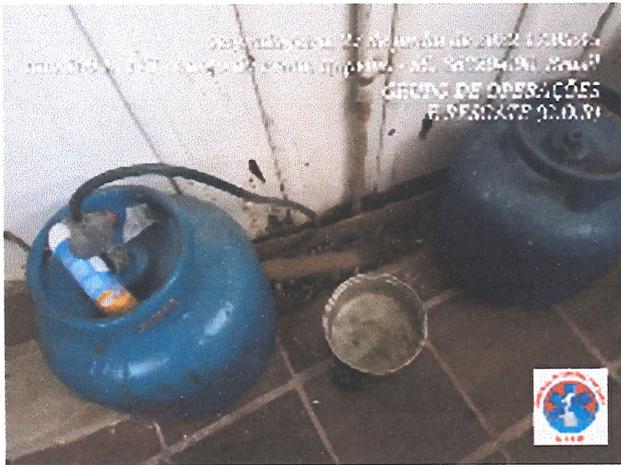
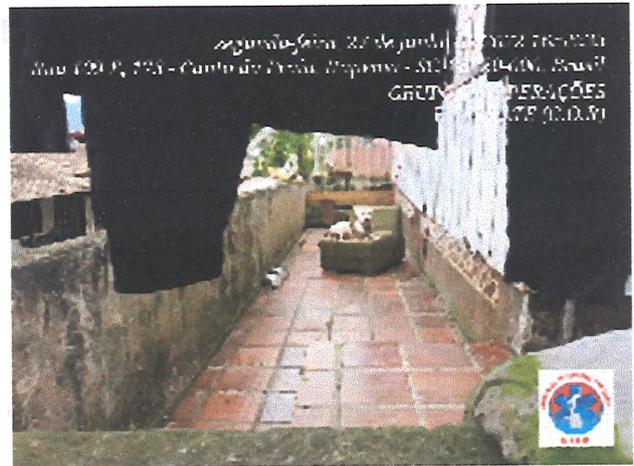
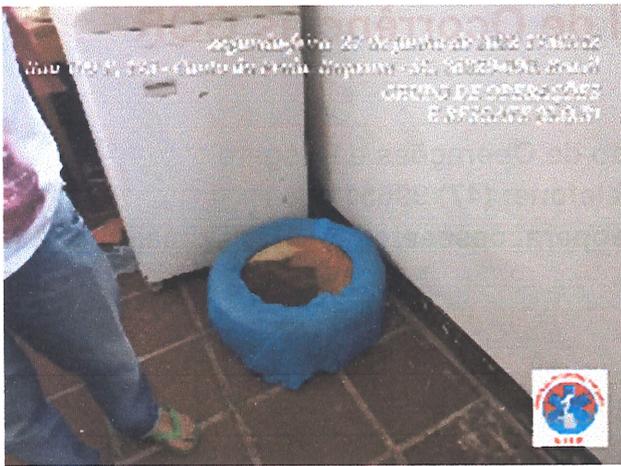
* Providenciar Casinha ou abrigo fixo para proteção contra sol e chuva.

* Providenciar cama ou cobertores limpos ou local confortável para descanso.

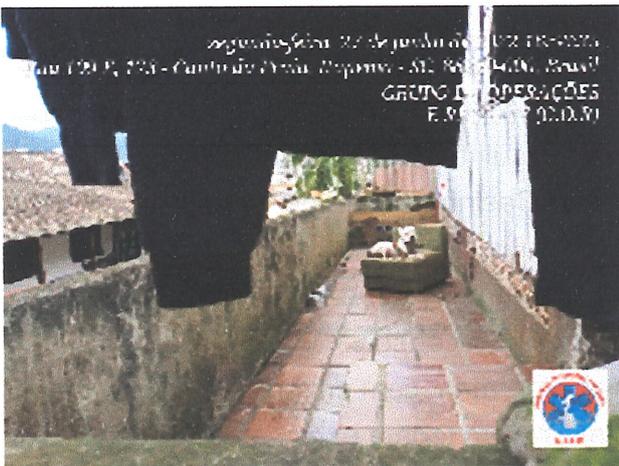
* animais que permanecem em coerente: providenciar um fio de arame em toda a extensão do terreno para aumentar a área destinada ao animal.

Responsável pelo relato: Tolentino

Fotos:



B



D



Central de Ocorrências GOR

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

62

Responsável pela Operação

Tolentino Nandajara Leonardo

Ocorrência de Nº:

270622/1810

Data

29/06/2022

Ocorrência gerada às:

18:05

Ocorrência finalizada às:

18:15

Tipo da Ocorrência:

- Consulta com o veterinário -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 808, 203, Casa Branca - Itapema

O GOR foi acionado por populares para uma consulta com o veterinário do GOR, segundo solicitante o animal a dias estava fazendo fezes mole e vomitando tudo que come.

Descrição da Ocorrência:

O veterinário do GOR esteve no local e examinou o animal, logo em seguida pegou os dados da proprietária para fazer uma receita de medicamentos.

Responsável pelo relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 27/06/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

63

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino

Ocorrência de Nº:

270622/2119

Data

29/06/2022

Ocorrência gerada às:

21:15

Ocorrência finalizada às:

21:30

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 296, S/N, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino da raça (Akita) que estaria imóvel e agonizando.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que o animal estava deitado sem forças para se locomover.

O mesmo estava mancando da pata pélvica esquerda sempre que tentava ficar apoiado nas suas patas.

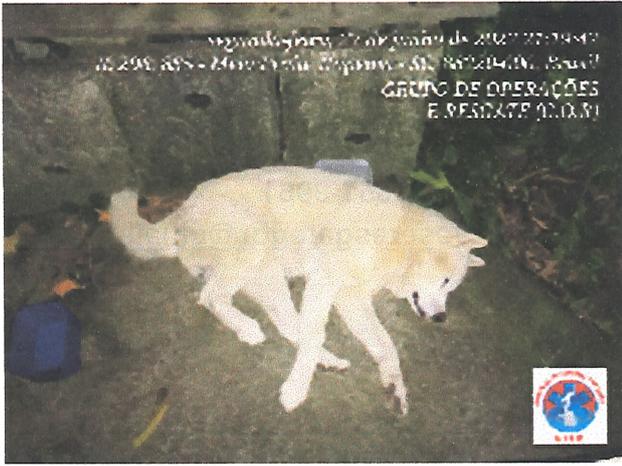
O animal foi recolhido e levado ao GOR onde passara por consulta veterinária e procedimentos.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Tolentino

Ocorrência atendida dia 27/06/2022

Fotos:



Centro



D

D



Central de Ocorrências GOR

64

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgatigor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandejara Jayne

Ocorrência de Nº:

290622/1105

Data

29/06/2022

Ocorrência gerada às:

11:00

Ocorrência finalizada às:

11:15

Tipo da Ocorrência:

- Animal Ferido ou Doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 816 A, 130, Casa Branca - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado por populares para recolhimento de um canino (fêmea não castrada), que estaria com uma de suas patas quebradas.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que o animal estava mancando da pata pélvica direita.

O animal foi recolhido e levado ao GOR onde passara por consulta veterinária e procedimentos.

Responsável pelo relato: Tolentino

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

05

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseaseresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Tolentino Nandajara Jayne

Ocorrência de Nº:

290622/1139

Data

29/06/2022

Ocorrência gerada às:

11:35

Ocorrência finalizada às:

11:50

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 319, 240, Meia Praia - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar uma possível situação de maus tratos onde um canino da raça (pastor alemão) teria sido abandonado na residência pelos proprietários do imóvel após terem se mudado.

A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e tentou contato com alguém no endereço, sem êxito.

foi feito contato com vizinhos próximos que afirmaram que o animal não está abandonado.

Descrição da Ocorrência:

pois na residência moravam um casal e seu filho (usuário de drogas).

Seus pais decidiram então sair da residência e deixá-la para seu filho Sr. Bruno gomes.

O mesmo segundo vizinhos já vendeu até às portas do imóvel na parte inferior para sustentar seu vício.

Mas no que diz respeito do canino ele é bem cuidado. Tanto que não tem dejetos do mesmo no quintal e não está magro.

Responsável pelo relato: Tolentino

Fotos:



Central de Ocorrências GOR

66

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Nandejara Quezia Paulo

Ocorrência de Nº:

300622/1528

Data

01/07/2022

Ocorrência gerada às:

15:28

Ocorrência finalizada às:

15:45

Tipo da Ocorrência:

- Animal ferido ou doente -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 1204 B2, 88, Ilhota - Itapema

O GOR foi acionado por populares para verificar um cão macho que estaria ferido. A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e constatou que o cão não apresentava ferimentos e estava aparentemente saudável.

Descrição da Ocorrência:

Responsável pelo relato: Nandejara e Quezia

Ocorrência atendida dia 30/06/2022

Fotos:





D

D



Central de Ocorrências GOR

67

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Nandejara Quezia Paulo

Ocorrência de Nº:

300622/1559

Data

01/07/2022

Ocorrência gerada às:

15:59

Ocorrência finalizada às:

16:20

Tipo da Ocorrência:

- Denúncia de Maus-tratos -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

Rua 416, 782, Morretes - Itapema

Descrição da Ocorrência:

O GOR foi acionado por populares para verificar uma denúncia de maus-tratos com cães da raça pitbull. A guarnição que estava de serviço no momento do ocorrido foi até o local e não encontrou o endereço informado. A vizinhança foi questionada sobre a localização e os mesmos informaram que desconheciam o endereço.

Responsável pelo relato: Nandejara e Quezia

Ocorrência atendida dia 30/06/2022

Fotos:





Central de Ocorrências GOR

62

Grupo de Operações e Resgate

Telefone: (47) 99651-9961

E-mail: grupodeoperacoeseeresgategor@gmail.com

Responsável pela Operação

Pedro Jordy Tolentino Nandejara
Leonardo Quezia Paulo

Ocorrência de Nº:

300622/1648

Data

01/07/2022

Ocorrência gerada às:

16:20

Ocorrência finalizada às:

17:00

Tipo da Ocorrência:

- Animal em situação de Risco -

Origem da Ocorrência:

- Populares -

Endereço:

BR 101, KM 144, 3146, Ilhota - Itapema

O GOR foi acionado pelos funcionários do hotel plaza para resgatar uma capivara que estaria com um perfuração no dorso.

Descrição da Ocorrência:

A equipe do GOR foi até o local e constatou o fato, ao se aproximar do animais o mesmo correu e entrou na água, impossibilitando que os agentes fizessem a captura da mesma.

Responsável pelo relato: Jordy

Ocorrência atendida dia 30/06/2022

Fotos:



PLANO DE TRABALHO 2022

69

Proponente: Grupo de Operações e Resgate Voluntário - GOR		CNPJ: 25.070.951/0001-68
Endereço: Rua 244, Nº 157, Meia Praia		Cidade: Itapema
UF: Santa Catarina		Data Constituição: 12/05/2016
Telefone: (47)99712-3641		E-mail: gruporesgateitapema@gmail.com
Responsável: Pedro Henrique da Silva	CPF: 088.925.519-90	RG: 6.100.877

DADOS DOS DIRIGENTES

NOME COMPLETO	CPF	RG	ENDREÇO
Pedro Henrique da Silva	088.925.519-90	6.100.877	Rua Vitor Joaquim Mendes, Nº 77, Vila Nova – Porto Belo/SC
Jordy Alisson Freire	033.733.430-70	4115672117	Rua Santo Antônio, Nº 38, apto 101, Perequê – Porto Belo/SC
Fernanda Haensel Franke	081.841.939-39	53223594	Rua 116 B, Nº 90, Casa 2, Centro – Itapema/SC
Wesley Henrique Medeiros da Rosa	099.040.569-94	6.123.892	Rua Sebastião Gonçalves Filho, Nº 712, Vila Nova, Porto Belo/SC.

DESCRIÇÃO PROJETO

<p>TITULO DO PROJETO: Resgate de fauna; Recolhimento de animais vítimas de maus tratos; Tratamento de animais vítimas de acidentes e/ou doentes do município de Itapema, contendo atendimento médico veterinário 24 horas.</p>	<p>PERIODO DE EXECUÇÃO: 01/01/2022 a 31/12/2022 (12 meses).</p>
<p>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O Grupo de Operações e Resgate atua diretamente no combate aos maus tratos de animais. Presta serviço 24h, com equipe ágil e treinada para agir em diferentes situações, mesmo havendo riscos. Possui brigadistas com experiência, biólogos para atendimento a animais silvestres com estrutura para reabilitação dos mesmos, médicos veterinários 24h para atendimento a animais de pequeno e grande porte, também com estrutura para reabilitação dos mesmos, veículos para transporte de animais de pequeno e grande porte e contato direto com as equipes da Polícia Militar para apoio em operações e realizações de barreiras preventivas. Consiste em apoiar os órgãos de proteção ao cidadão e meio ambiente, afim de proporcionar uma resposta ágil às denúncias e acidentes envolvendo animais do município de Itapema, assim proporcionado um ambiente melhor para todos, conforme garante a Constituição Federal em seu artigo 225.</p>	
<p>JUSTIFICATIVA: Conforme Art. 225. CF. O qual diz: Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.</p> <p>VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.</p> <p>Vimos através deste apresentar nosso plano de trabalho para a prefeitura municipal de Itapema para o ano de 2022.</p>	

70

Sabendo da necessidade da população em ter atendimento 24h resgate de animais (domésticos, equinos, bovinos e silvestre) em situação de maus tratos e acidentes, atendimento médico veterinário 24h, proteção da fauna do município, sabendo também da deficiência do poder público neste quesito viemos propor a parceria entre GOR x Prefeitura.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Grupo de Operações e Resgate – GOR, atua no combate a crimes contra fauna em especial contra animais domésticos. Nossa entidade trabalha com uma demanda que não tem como se ter um parâmetro da quantidade de atendimentos, pois o crime ou o acidente precisa ocorrer para podermos atuar. O projeto conta com 05 colaboradores contratados para realização dos trabalhos, conta com 02 veículos, 01 reboque para transporte de animais de grande porte, 01 sitio para reabilitação de animais silvestres e 01 sitio de reabilitação de animais domésticos.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta Exercício 2022	Janeiro R\$15.000,00	Fevereiro R\$15.000,00	Março R\$15.000,00	Abril R\$15.000,00	Maió R\$15.000,00	Junho R\$15.000,00
Meta Exercício 2022	Julho R\$15.000,00	Agosto R\$15.000,00	Setembro R\$15.000,00	Outubro R\$15.000,00	Novembro R\$15.000,00	Dezembro R\$15.000,00
Valor Total: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)						

PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

Receitas previstas	Unidade	Valor Unitário (Mês)	Valor Total (12 meses)
Prefeitura Municipal de Itapema	01	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Total Geral Receitas R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)			

Despesas Previstas	Unidade	Valor unitário (Mês)	VALOR Total (12 meses)
Cuidados Veterinários	01	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
Rações, Suprimentos para animais e coleta de material contaminado e dejetos.	01	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
Advogado	01	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Motorista	01	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Total Geral Despesas R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)			

GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO:2 5070951000168
Assinado de forma digital por GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO:25070951000168
Dados: 2022.07.01 10:06:45 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 06/07/2022 TABELAS 44.0 25/01/2022

DATA: 06/07/2022
HORA: 09:00:24
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

72

Nº ARQUIVO: CdWoaDHDNLH00000
Nº DE CONTROLE: I8AJMMj81qA0000-0

EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO
ENDEREÇO: DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO
BAIRRO: MORRETES
CIDADE: ITAPEMA
CEP: 88220-000 UF: SC FONE: (0047) 3367-9260

INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68

COMPETÊNCIA: 06/2022 DATA VALIDADE:
FPAS: 515 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:	INSCRIÇÃO:	
REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

**"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."**

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA

EMPRESA: GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO (AUSÊNCIA DE FATO GERADOR) N° ARQUIVO: CdWoadHDNLH0000-0
 COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPFAS: 515 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 0,0 RAT AJUSTADO: 0,00
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: I8AJMMJ81QA0000-0

LOGRADOURO: DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO BAIRRO: MORRETES CNAE PREPONDERANTE: 9430800
 CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 47-33679260 CNAE: 9430800
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nociuos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO N° DE CONTROLE: I8AJMMJ81qA0000-0 N° ARQUIVO: CdwoaDHDNLH0000-0
COMP: 06/2022 COD REC:115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
LOGRADOURO: DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO BAIRRO: MORRETES CNAE PREPONDERANTE 9430800
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 CNAE: 9430800
CAT QUANT REMUNERAÇÃO SEM 13° REMUNERAÇÃO 13° BASE CÁL PREV SOC BASE CÁL 13° PREV SOC
TOTAIS: 0 0,00 0,00 0,00 0,00

74

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO N° DE CONTROLE: I8AJMMj81qA0000-0 N° ARQUIVO: CdWoaDHDNLH0000-0
COMP: 06/2022 COD REC:115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO BAIRRO: MORRETES CNAE PREFONDERANTE 9430800
CIDADE: ITAPEMA UF: SC CEP: 88220-000 TELEFONE: 0047 3367 9260 CNAE: 9430800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 0,00 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 0,00
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	R2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0								

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/07/2022
HORA: 09:00:24
PAG: 0001/0003

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: GRUPO DE OPERACOES DE RESGATE VOLUNTARIO
COMP: 06/2022 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 25.070.951/0001-68
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:
NOME TRABALHADOR PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO
REM SEM 13° SAL REM 13° SAL BASE CÁL 13° SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA JAM
BASE CÁL PREV SOCIAL

SEM MOVIMENTO

26

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR 0,00 0,00 0,00 0,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

XX

CONTRATADO

DANIEL NISSOLA VARELA, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/SC nº 58.890, portador do RG nº 5322608/SSPSC, inscrito no CPF sob o n.º 055.801.599-94, residente na Rua 902 F, nº 410, apto 3, bairro Alto São Bento, Itapema – SC, CEP 88220-000.

CONTRATANTE

GOR – GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.070.951/0001-68, constituída em 12 de maio de 2016, organizada sem fins lucrativos, com sede na Rua 244, nº 157, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema - SC, CEP 88220-000.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADO, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como **ADVOGADO**, junto à sede do CONTRATANTE, localizada na Estrada Geral do Morretes, nº 100, bairro Morretes, Tijucas - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, a título de honorários advocatícios mensais e que inclui todos os custos necessários para o perfeito cumprimento do presente contrato.

2.1. O valor descrito na CLÁUSULA SEGUNDA deverá ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE até o dia 15 de cada mês através de depósito na conta bancária do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e/ou RESPONSÁVEL ANUENTE

3. Indicar para a CONTRATADO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início da vigência deste instrumento, todos os dados cadastrais e telefones de contatos de profissionais que atendam as necessidades particulares do CONTRATANTE.

3.1. Promover o pagamento dos valores devidos à CONTRATADO descritos na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, na forma e prazos estabelecidos.

3.2. Fornecer à CONTRATADO no ato de assinatura do presente Instrumento, uma relação com os bens e pertences pessoais do CONTRATANTE, como também entregando as peças de vestuário pessoal, atualizando a relação com a entrada e/ou retirada destes itens, com entrega de recibo de depósito dos bens confiados a CONTRATADO, caso seja necessário.

3.4. O CONTRATANTE deverá respeitar as normas e regulamentos da Instituição;

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

4. Manter padrões de trabalho e higiene, zelando pelos equipamentos e bens da instituição, mantendo, por sua vez, a integridade e segurança dos mesmos dentro daquilo que estiver ao seu alcance aplicando técnicas necessárias para a manutenção e conservação dos mesmos, a fim de que seja cumprido o fiel cumprimento do presente instrumento.

4.1. A CONTRATADO se compromete a envidar todos os esforços necessários para cumprir com o exposto no presente contrato, preservando identidade e privacidade do CONTRATANTE, agindo sempre em consonância com os ditames legais, éticos e de boa fé aplicáveis, respeitando todos os direitos e deveres a si confiados.

4.2. O CONTRATADO presta seus serviços de forma autônoma e não subordinada, tendo plena capacidade de decidir sobre qual procedimento técnico será empenhado para o desenvolvimento do seu trabalho.

4.3. Não haverá horário fixo para a prestação do serviço, contudo, o CONTRATADO deve garantir a disponibilidade de 1 (um) dia por semana junto à sede do CONTRATANTE, bem como atender as demandas semanais que eventualmente necessitem dos serviços do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5. A vigência do presente contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO

6. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo e por qualquer das partes, independentemente de motivação e sem que este fato implique no direito de indenização, devendo a parte interessada notificar expressamente a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.1. Caberá a rescisão unilateral imediata nos seguintes casos:

I – Atraso pelo CONTRATANTE no pagamento das parcelas ajustadas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento no prazo superior a 30 (trinta) dias;

II – Descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais por quaisquer das partes;



6.2. O presente contrato será ainda rescindido de pleno direito no caso de falecimento do CONTRATANTE, ficando acordado entre as partes o pagamento do mês relativo ao falecimento deste, referente aos serviços prestados no período.

X

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O CONTRATANTE declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento de prestação de serviços perdurarão até que se opere a rescisão do presente por uma das formas previstas na CLÁUSULA SEXTA.

7.1. Qualquer tolerância por quaisquer das partes em relação a obrigações que devam ser cumpridas pela outra não deverá ser interpretada como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente contrato assegurem.

7.2. Fica pactuado entre a CONTRATADO e a CONTRATANTE a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação.

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapema – SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas as PARTES firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, por si e seus sucessores.

Itapema/SC, 01 de outubro de 2021.

Grupo de Operações e Resgate
Presidente

DANIEL NISSOLA VARELA
CPF nº 055.801.599-94

1.ª Testemunha

2.ª Testemunha

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

19

CONTRATADO

LEONARDO BENASSI DE BORBA 04549550902, microempreendedor individual inscrito no CNPJ nº 44.999.956/0001-14, residente na Rua Vitor Joaquim Mendes, nº 77, bairro Vila Nova, Porto belo – SC, CEP 88210-000.

CONTRATANTE

GOR – GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.070.951/0001-68, constituída em 12 de maio de 2016, organizada sem fins lucrativos, com sede na Rua 244, nº 157, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema - SC, CEP 88220-000, neste ato representada pelo seu presidente Pedro Henrique da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 088.925.519-90, residente e domiciliado na rua Vitor Joaquim Mendes, nº 77, bairro Vila Nova, porto Belo – SC, CEP 88210-000.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADO, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como cuidador de animais diversos junto à sede do CONTRATANTE, localizada na Estrada Geral do Morretes, nº 100, bairro Morretes, Tijucas – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

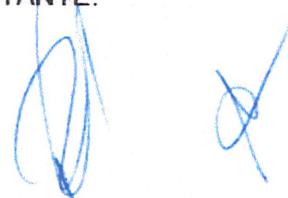
2. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**, que inclui todos os custos necessários para o perfeito cumprimento do presente contrato.

2.1. O valor descrito na CLÁUSULA SEGUNDA deverá ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE até o dia 15 de cada mês através de depósito na conta bancária da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e/ou RESPONSÁVEL ANUENTE

3. Indicar para a CONTRATADO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início da vigência deste instrumento, todos os dados cadastrais e telefones de contatos de profissionais que atendam as necessidades particulares do CONTRATANTE.



3.1. Promover o pagamento dos valores devidos à CONTRATADO descritos na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, na forma e prazos estabelecidos.

3.2. Fornecer à CONTRATADO no ato de assinatura do presente Instrumento, uma relação com os bens e pertences pessoais do CONTRATANTE, como também entregando as peças de vestuário pessoal, atualizando a relação com a entrada e/ou retirada destes itens, com entrega de recibo de depósito dos bens confiados a CONTRATADO.

3.4. O CONTRATANTE deverá respeitar as normas e regulamentos da Instituição;

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

4. Manter padrões de trabalho e higiene, zelando pelos equipamentos e bens da instituição, mantendo, por sua vez, a integridade e segurança dos mesmos dentro daquilo que estiver ao seu alcance aplicando técnicas necessárias para a manutenção e conservação dos mesmos, a fim de que seja cumprido o fiel cumprimento do presente instrumento.

4.1. A CONTRATADO se compromete a envidar todos os esforços necessários para cumprir com o exposto no presente contrato, preservando identidade e privacidade do CONTRATANTE, agindo sempre em consonância com os ditames legais, éticos e de boa fé aplicáveis, respeitando todos os direitos e deveres a si confiados.

4.2. O CONTRATADO presta seus serviços de forma autônoma e não subordinada, tendo plena capacidade de decidir sobre qual procedimento técnico será empenhado para o desenvolvimento do seu trabalho.

4.3. Não haverá horário fixo para a prestação do serviço, contudo, o CONTRATADO deve garantir a disponibilidade de 6 (seis) horas por dia junto à sede do CONTRATANTE, sendo 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5. A vigência do presente contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA

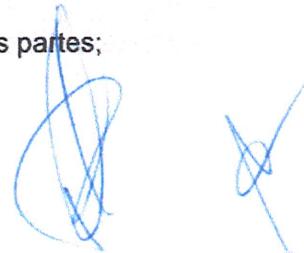
DA RESCISÃO

6. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo e por qualquer das partes, independentemente de motivação e sem que este fato implique no direito de indenização, devendo a parte interessada notificar expressamente a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.1. Caberá a rescisão unilateral imediata nos seguintes casos:

I – Atraso pelo CONTRATANTE no pagamento das parcelas ajustadas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento no prazo superior a 30 (trinta) dias;

II – Descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais por quaisquer das partes;



6.2. O presente contrato será ainda rescindido de pleno direito no caso de falecimento do CONTRATANTE, ficando acordado entre as partes o pagamento do mês relativo ao falecimento deste, referente aos serviços prestados no período.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O CONTRATANTE declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento de prestação de serviços perdurarão até que se opere a rescisão do presente por uma das formas previstas na CLÁUSULA SEXTA.

7.1. Qualquer tolerância por quaisquer das partes em relação a obrigações que devam ser cumpridas pela outra não deverá ser interpretada como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente contrato assegurem.

7.2. Fica pactuado entre a CONTRATADO e a CONTRATANTE a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação.

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapema – SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas as PARTES firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, por si e seus sucessores.

Itapema/SC, 01 de janeiro de 2022.



Grupo de Operações e Resgate
Presidente



LEONARDO BENASSI DE BORBA
CNPJ 44.999.956/0001-14

1.ª Testemunha

2.ª Testemunha

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADO

VAGNER JOSIMAR BAIROS TOLENTINO 01774283093, microempreendedor individual inscrito no CNPJ nº 44.292.085/0001-02, com endereço na Rua 420, nº 320, sala 02, bairro Morretes, Itapema – SC, CEP 88220-000, neste ato representado pelo senhor Wagner Josimar Bairros Tolentino, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF sob o nº 017.742.830-93, residente e domiciliado na Rua Porto Belo, nº 63, bairro Praça, Tijucas – SC, CEP 88200-000, telefone 47999127398, e-mail: vagnertolentino77@gmail.com. 8

CONTRATANTE

GOR – GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 25.070.951/0001-68, constituída em 12 de maio de 2016, organizada sem fins lucrativos, com sede na Rua 244, nº 157, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema - SC, CEP 88220-000, neste ato representada pelo seu presidente Pedro Henrique da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 088.925.519-90, residente e domiciliado na rua Vitor Joaquim Mendes, nº 77, bairro Vila Nova, porto Belo – SC, CEP 88210-000.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADO, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços como **MOTORISTA** junto à sede do CONTRATANTE, localizada na Estrada Geral do Morretes, nº 100, bairro Morretes, Tijucas - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, que inclui todos os custos necessários para o perfeito cumprimento do presente contrato.

2.1. O valor descrito na CLÁUSULA SEGUNDA deverá ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE até o dia 15 de cada mês através de depósito na conta bancária do mesmo.



CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. Indicar para a CONTRATADO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início da vigência deste instrumento, todos os dados cadastrais e telefones de contatos de profissionais que atendam as necessidades particulares do CONTRATANTE.

3.1. Promover o pagamento dos valores devidos à CONTRATADO descritos na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, na forma e prazos estabelecidos.

3.2. Fornecer à CONTRATADO no ato de assinatura do presente Instrumento, uma relação com os bens e pertences pessoais do CONTRATANTE, como também entregando as peças de vestuário pessoal, atualizando a relação com a entrada e/ou retirada destes itens, com entrega de recibo de depósito dos bens confiados a CONTRATADO.

3.4. O CONTRATANTE deverá respeitar as normas e regulamentos da Instituição;

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

4. Manter padrões de trabalho e higiene, zelando pelos equipamentos e bens da instituição, mantendo, por sua vez, a integridade e segurança dos mesmos dentro daquilo que estiver ao seu alcance aplicando técnicas necessárias para a manutenção e conservação dos mesmos, a fim de que seja cumprido o fiel cumprimento do presente instrumento.

4.1. A CONTRATADO se compromete a envidar todos os esforços necessários para cumprir com o exposto no presente contrato, preservando identidade e privacidade do CONTRATANTE, agindo sempre em consonância com os ditames legais, éticos e de boa fé aplicáveis, respeitando todos os direitos e deveres a si confiados.

4.2. O CONTRATADO presta seus serviços de forma autônoma e não subordinada, tendo plena capacidade de decidir sobre qual procedimento técnico será empenhado para o desenvolvimento do seu trabalho, bem como a disposição de, caso não possa desempenhar suas atividades de forma presencial, deverá indicar pessoa capacitada e que atenda aos requisitos formais para o cargo conforme as normas e diretrizes do GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE, nos termos do seu estatuto.

4.3. Não haverá horário fixo para a prestação do serviço, contudo, o CONTRATADO deve garantir a disponibilidade de 8 (oito) horas por dia junto à sede do CONTRATANTE, sendo 40 (quarenta) horas semanais, no horário das 09h00min às 18h00min de segunda à sexta-feira.



CLÁUSULA QUINTA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5. A vigência do presente contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO

6. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo e por qualquer das partes, independentemente de motivação e sem que este fato implique no direito de indenização, salvo indenização de 30 dias contados da notificação expressa da parte que pretende rescindir.

6.1. Caberá a rescisão unilateral imediata nos seguintes casos:

I – Atraso pelo CONTRATANTE no pagamento das parcelas ajustadas na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento no prazo superior a 30 (trinta) dias;

II – Descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais por quaisquer das partes;

6.2. O presente contrato será ainda rescindido de pleno direito no caso de falecimento do CONTRATANTE, ficando acordado entre as partes o pagamento do mês relativo ao falecimento deste, referente aos serviços prestados no período.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O CONTRATANTE declara-se ciente de que as cláusulas e disposições presentes neste instrumento de prestação de serviços perdurarão até que se opere a rescisão do presente por uma das formas previstas na CLÁUSULA SEXTA.

7.1. Qualquer tolerância por quaisquer das partes em relação a obrigações que devam ser cumpridas pela outra não deverá ser interpretada como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente contrato assegurem.

7.2. Fica pactuado entre a CONTRATADO e a CONTRATANTE a ausência de qualquer tipo de relação de subordinação.

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapema – SC para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas as PARTES firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, por si e seus sucessores.

Itapema/SC, 22 de novembro de 2021.


Grupo de Operações e Resgate
Presidente


Wagner Josimar Bairros Tolentino
CNPJ 44.292.085/0001-02

1.ª Testemunha

Nome: *Daniela Nicolsa Paula*
CPF: *055.801.599-94*



2.ª Testemunha

Nome: *Mandyara Maizé*
CPF: *089.169.719-50*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
RUA 236, nº 550 - Sala 02 - Bairro Mesa Preta - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000 - FONE/FAX: (47) 3328.4993
HIGINO ANTÔNIO ULTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: outramar@terra.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de VAGNER JOSIMAR BAIROS TOLENTINO Itapema(SC) 21/01/2022. Em Test. da verdade.

Dr. Mariel Pontalini - Escrivente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GIQ50174-MCRU
Emol: R\$ 3,89 Selo: R\$ 3,11 Total: R\$ 7,00

"Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
RUA 236, nº 550 - Sala 02 - Bairro Mesa Preta - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000 - FONE/FAX: (47) 3388.4803
HIGINO ANTÔNIO ULTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: outramar@terra.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de PEDRO HENRIQUE DA SILVA Itapema(SC) 24/01/2022. Em Test. da verdade

Dr. Mariel Pontalini - Escrivente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GIQ50765-MRW3
Emol: R\$ 3,89 Selo: R\$ 3,11 Total: R\$ 7,00

"Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>"



83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PARECER DO GESTOR	1125/2022, de 12 de julho de 2022
ENTIDADE	GOR - GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS E RESGATE
CNPJ	11.148.262/0001-14
RESPONSÁVEL	PEDRO HENRIQUE DA SILVA
FUNDAMENTO	LEI FEDERAL Nº 13 019/2014
CONVENIO	TERMO DE FOMENTO N. 27/2021
NOTA DE EMPENHO	n. 134/2022 180.000,00 DE 10/01/2022
VALOR DO REPASSE	OP n. 5910/2022, 15.000,00 LIQUIDADADA EM 10/06/2022
PROJETO	Resgate de animais em situação de risco - atendimento 24 horas.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como a verificação dos aspectos legais que norteiam a Administração Pública Municipal para a transferência de recursos municipais aos programas e projetos do FMS, conforme Termo de FOMENTO n. 27/2021-FAACI, Leis Municipais n. 3.370/2014 e LDO 2022, e as regras dispostas na Lei nº 13.019/2014.

Considerou-se para a apreciação das contas os documentos exigidos pela Instrução Normativa n. 14/2012, Anexo II - TCE/SC, conforme conferência anotada no próprio anexo, das cópias de documentos recebidas da Entidade.

Inicialmente, cabe dizer que o departamento de contabilidade da Prefeitura de Itapema, não está analisando a aplicação dos recursos, bem como seus objetivos, mas sim, irregularidades decorrentes da Prestação de Contas dos recursos repassados, com prazo e documentos.

Destarte, a Entidade recebeu os recursos em **10 de junho de 2022** e a prestação de contas restou protocolada na contabilidade em **11 de julho de 2022**, ou seja, prazo legal estabelecido, que é de **60 (sessenta) dias**.

CONCLUSÃO: Referente ao resultado da análise desta Prestação de Contas, não foi encontrado nenhuma irregularidade quanto aos documentos apresentados, no mais:

ITEM XII - PLANO DE TRABALHO;

Verificar

RECOMENDAÇÕES:

Encaminhar documentos complementares, conforme requer o Controle Interno;

CERTIFICAÇÃO:

No que se refere a posição prestação de contas é necessário que se atente para as recomendações contidas neste relatório.

É O RELATÓRIO.

Departamento de Contabilidade, em 12 de julho de 2022.

ADEMEVALDO SERRAO
Contador CRC/SC 11.151



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1125/2022

Entidade Beneficiada: GOR - Grupo de Operações Especiais e Resgate Voluntário

Membro: Luciana O. Santos da Silva

RELATÓRIO

A Beneficiária GOR - Grupo de Operações Especiais e Resgate Voluntário apresentou a prestação de contas referente ao repasse de R\$ 15.000,00 no dia 10/06/2022 referente ao Termo de Colaboração 027/2021, fls. 01a a 07b.

Nota de Empenho 134/2022, Ordem de Pagamento 5910/2022 e comprovante de depósito, fls. 08 a 10.

A prestação de contas inicial foi instruída com o Balancete de Prestação de Contas da beneficiária, conforme fl. 11.

Parecer do Conselho Fiscal da Entidade sendo favorável a prestação de contas, tendo em vista que os recursos oriundos do referido convênio foram aplicados integralmente na consecução das atividades estatutárias da Entidade, conforme fl. 12.

Apresentados pagamentos de:

Nota Fiscal de Serviço 22453 Daniel Varela Pessoa Física R\$ 1.600,00, fl. 13;

Nota Fiscal de Serviço 06 Leonardo Benassi de Borba MEI R\$ 6.500,00, fl. 14;

Nota Fiscal de Serviço 08 Vagner Josimar Bairros Tolentino MEI R\$ 3.000,00, fl. 15;

Nota Fiscal 12112 Gervasi Distribuidora de Produtos para Animais Ltda. R\$ 3.900,00, fl. 16.



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Extrato de conta corrente, fl. 17.

Comprovantes de Transferência bancárias, fls. 18 a 21.

Relatório de atividades, registro de ocorrências com fotos, fls. 22 a 68.

Plano de Trabalho, fls. 69 e 70.

Protocolo de Conectividade Social, GFIP/SEFIP 06/2022 sem movimentação, fls. 71 a 76.

Contratos de Prestação de Serviços, fls. 77a 82b.

Relatório à fl. 83, do Departamento de Contabilidade, Sr. Ademevaldo Serrão, Contador, que após a análise do processo de prestação de contas, não encontrou irregularidades.

Confirmada a ausência de irregularidades, a entidade atendeu a Instrução Normativa.

Este é o relato.

Itapema - SC, 03 de 11 de 2022.


Luciana O. S. da Silva
Membro Relator



COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1125/2022

Entidade Beneficiada: GOR - Grupo de Operações Especiais e Resgate Voluntário

VOTO

Sendo assim, diante de tudo o que foi mencionado no relatório, pela ausência de regularização dos documentos, voto pela **aprovação** da prestação de contas da entidade **GOR - Grupo de Operações Especiais e Resgate Voluntário**, referente ao repasse de R\$ 12.524,45 15.000,00 no dia 10/06/2022 referente ao Termo de Colaboração 027/2021.

Itapema - SC, 03 de 11 de 2022.


Luciana O. S. Silva
Membro Relator



87

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Processo nº 1125/2022

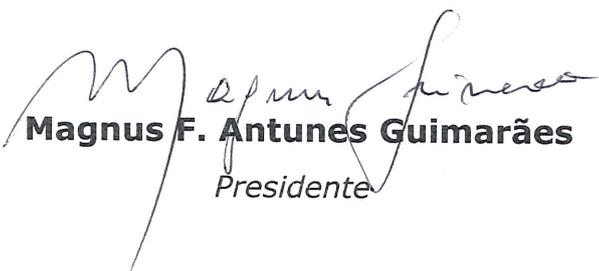
Entidade Beneficiada: GOR - Grupo de Operações Especiais e Resgate Voluntário

RESULTADO DA VOTAÇÃO

ACORDAM os Membros, por unanimidade, pela **rejeição** da prestação de contas, nos termos do voto do Relator.

Itapema - SC, 03 de 11 de 2022.


Luciana O. S. Santos
Membro Relator


Magnus F. Antunes Guimarães
Presidente



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03



Dados do Processo

Número: 0199/2022
Tipo: Termos Lei 13.019/2014
Data: 10/06/2022
Convênio: Termo de Fomento nº. 027/2021
Concedente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPEMA
Responsável: Alexandre Furtado Kons Dos Santos
Beneficiário: GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO
Responsável beneficiário : Pedro Henrique da Silva
Empenho: 134/2022
Nº da Parcela:
Valor Parcela: 15.000,00
Nº Parcelas:
Valor Total: 180.000,00
Objeto: Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de atividades ligadas ao resgate, recolhimento e acolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte, inclusive marinhos, vítimas de maus tratos e de acidente, sejam eles vivos ou mortos e coleta de animais que estejam em situação de risco ou causando risco à saúde humana, contendo atendimento veterinário 24 horas.
Observações: Processo Administrativo de Prestação de Contas nº. 1125/2022.

Nota de Conferência

Item	Descrição
001	Entrega feita dentro do prazo: (Lei 13.019/2014, Art. 61 -> Até no máximo 90 dias após o término da vigência e Decreto 263/2015, Art. 2º, § 2º - 60 dias contados da data do recebimento do recurso) Avaliação: Regular Página: 83
002	Processo de concessão: Edital, Cópia do Contrato, Termo de Colaboração e aditivos; Plano de Trabalho, Nota de Empenho, Ordem de Pagamento, etc...(IN TC-14/2012, Anexo VII, item I). Avaliação: Regular Página: 01-10, 69-70
003	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; (IN TC-14/2012, Anexo VII, inciso II e Art. 58, inciso II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho. Avaliação: Regular Página: 11
004	Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item III) Avaliação: Regular Página: 12
005	Documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); (IN TC-14/2012, Anexo VII, item V) Avaliação: Regular Página: 13-16, 71-82
006	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item IX). Avaliação: Regular Página: 13-16
007	Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;(IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI) Avaliação: Regular Página: 17
008	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VI). Avaliação: Regular Página: 18-21
009	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita

Última alteração: ultimaAlteracao

1 / 3



Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03

Orçamentária; (IN TC-14/2012, Anexo VII, item VIII)

Avaliação: Não se Aplica

010 Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados. (Lei Municipal 3.620/2017, Art. 58, inciso I);

Avaliação: Regular **Página:** 22-68

012 Comprovante de depósito recursos próprios, quando for o caso.

Avaliação: Não se Aplica

013 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento. (Lei Municipal 3620/2017. Art. 59) - O Gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, na forma do § 3º deste.

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

014 Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor. (IN TC-14/2012, Anexo VII, item X)

Avaliação: Não se Aplica

015 Relatório de visita técnica

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

016 AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA (Artigo 26 de LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e Prejulgado do Tribunal de Contas de Santa Catarina de nº 2197, item 13, de 05/07/2017);

Observações: Não localizado no Processo.

Avaliação: Ressalva

017 Parecer da Secretaria de Finanças/Contabilidade. (Lei Federal 13.019/2014, Art; 72, inciso III, § 1º).

Avaliação: Regular **Página:** 83

018 Parecer da Comissão Especial para Avaliação, Fiscalização e Aprovação de Prestação de Contas. (Decreto 263/2015);

Avaliação: Regular **Página:** 84-87

Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio/Termo de Fomento nº. 027/2021, parcela no valor de R\$ 15.000,00, destinados a auxiliar GRUPO DE OPERAÇÕES DE RESGATE VOLUNTARIO, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa TC - 14/2012.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, com a(s) ressalva(s) apontada(s) no check list constante às fls. 88/89, na forma disposta no art. 48, § 1º, alínea "a" da Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ratificando o parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação e Aprovação de Contas das Transferências Voluntárias fls. 84-87 do Processo Administrativo de Prestação de Contas 1125/2022.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Município de Itapema - SC, 10 de Novembro de 2022

Roneu Nyland
Assessor Especial de Controle Interno

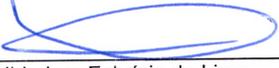


Município de Itapema - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Nereu Ramos, 134 - Centro - 88220-000

CNPJ. 82.572.207/0001-03



Ubirajara Fabricio de Lima
Assessor Financeiro